



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 09 de junho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.071

59 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS	4
AUTARQUIAS	26
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	34
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	37
MUNICIPALIDADE	37
DIVERSOS	58

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.990, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADAILDO PEREIRA LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.991, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.992, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012138-6/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NARA ROSANA ANDRADE SANTOS, do cargo de Médico Oncologista, matrícula nº 9259236-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2016.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.993, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0023065-7/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO, do cargo de Médico, matrícula nº 9270248-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.994, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0003938-5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE SANT ANTÔNIO, do cargo de Professor P2 30h – Classe II, matrícula nº 9319212-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.995, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0009016-7/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCICLEUDO DE ABREU FONTINELE, do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 264105-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 8 de maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.996, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0005498-8/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA MARIA NUNES DA SILVA, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 275336-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.999, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NILSON MOURA LEITE MOURÃO, do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nomeado através do Decreto nº 20, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 8 de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.000, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.981, de 6 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.070, de 8 de junho de 2017, página 3/4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.001, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0009317-2/2016;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELCIMAR NEVES DE ARAÚJO, do cargo de Médico, matrícula nº 938142-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº7.003, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 104, inciso I, 107, inciso I, alínea “c”, 110, inciso II, 114, caput, 182, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 129/2004, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0007127-8/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, RAIMUNDO NASCIMENTO FELIX, ocupante do cargo de professor P2, 30 horas, matrícula nº 2378604-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº7.004, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 104, inciso I, 107, inciso I, alínea “c”, 110, inciso II, 114, caput, 182, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 129/2004, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0005919-6/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor ÁURIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor P2, 30 horas, matrícula 128457-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº7.005, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 104, inciso I, 107, inciso I, alínea “c”, 110, inciso II, 114, caput, 182, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 129/2004, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0014668-7/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor MARILENE AS SILVA FADEL, ocupante do cargo de apoio administrativo, 25 horas, matrícula nº 2754029-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 014 DE 30 DE MAIO DE 2017.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso legal de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor, MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 92112501, para responder pelo Departamento Administrativo, desta Vice-Governadoria, no período de 30.05.2017 a 13.06.2017, ou enquanto durar a ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nazareth Araújo

Vice-Governadora do Estado do Acre

PORTARIA Nº 013 DE 24 DE MAIO DE 2017

O ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 011 DE 15 DE MAIO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos instrumentos contratuais oriundos do Processo SIAG nº 0007855-7/2017, consubstanciados em notas de empenhos ou documentos equivalentes, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto contratual é a contratação de empresa para fornecimento de bateria para nobreak, mouse ótico e teclado para computador, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 03 a 06, tudo em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508;

IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Tobias Viana Melo

Ordenador de despesa, em exercício

Portaria nº. 011/2017 – GABVICE

DOE nº 12.051, 15/05/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 004/17/CEOUV/DPE/AC, RELATIVO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, BEM COMO ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019, no uso de suas atribuições legais inseridas na Resolução Administrativa nº 001/17-CS/DPE/AC, publicada no D.O.E. nº 11.983, de 27-01-17 e ainda a decisão da Comissão Eleitoral proferida em reunião do dia 07-06-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2017/2019, na forma abaixo, esclarecendo desde logo que nenhuma Entidade Civil apresentou recurso do indeferimento de suas inscrições:

I – CANDIDATOS:

NOME	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO
Aldeides dos Santos Moura	130/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Antonio Jorge Felipe de Melo	257/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Egliane Chaves Pacífico	541/17-DPE/AC	INDEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Igor Clem Souza Soares	540/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
José Conceição dos Santos	286/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
José Rodrigues Arimatéia	442/17-DPE/AC	INDEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Maria Sandra Xavier Gelpke	537/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Marly de Souza Ferreira	315/17-DPE/AC	INDEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Neilton Messias dos Santos	448/17-DPE/AC	INDEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Solene Oliveira da Costa	287/17-DPE/AC	INDEFERIDO, nos termos do voto do relator.

Art. 2º. No período de 12 a 14 de junho de 2017, qualquer cidadão poderá impugnar os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento liminar da impugnação.

Art. 3º. Os candidatos eventualmente impugnados poderão apresentar defesa escrita no período de 19 a 21 de junho de 2017.

Art. 4º. No dia 26 de junho de 2017 será publicado edital no Diário Oficial do Estado do Acre, contendo a decisão das eventuais impugnações interpostas.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 09 de junho de 2017.

DION NÓBREGA LEAL

Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIAS**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 74, DE 7 DE JUNHO DE 2017

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 24/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017/CEL/PMRB, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, assinado no dia 1º de junho de 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Maurício Ricardo da Silva, matrícula: 9213503-1.

IV. Fiscal Substituto: Paulo Cesar da Silva Junior, matrícula: 9313737-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 7 de junho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em peças de artesanato esculpidas por meio de técnicas de marchetaria, visando atender as demandas desta Secretaria, através da Diretoria de Recursos Logísticos, assim como as demandas da Diretoria de Cerimonial e Eventos, especificamente para presentear autoridades nacionais e internacionais que visitam o Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta de artistas consagrados, através de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.32.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);

CONSIDERANDO a proposta de preço pelo valor global apresentada à Secretaria de Estado da Casa Civil, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa ELIS F PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 11.810.229/0001-08, cujo valor global é de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 025/2017, para fornecimento de peças de artesanato esculpidas por meio de técnicas de marchetaria.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2017.

Anamaria Assaf de Oliveira
Diretora Executiva da Casa Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em peças de artesanato esculpidas por meio de técnicas de marchetaria visando atender as demandas desta Secretaria, através da Diretoria de Recursos Logísticos, assim como as demandas da Diretoria de Cerimonial e Eventos, é que RATIFICO a contratação por inexigibilidade da empresa ELIS F PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 11.810.229/0001-08, cujo valor global é de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 025/2017.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAP

PORTARIA Nº 050 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar como GESTOR contrato nº 24/2017 o servidor, NILTON CÉSAR DE SOUZA, matrícula nº 9249362-2; GESTOR SUBSTITUTO: ROMULO BRANDO ASSIS RIBEIRO, matrícula, nº 2377292-1; FISCAL: JOSÉ LINDOLFO GOMES DE FARIAS, matrícula nº 9272372-3; FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MORAIS, matrícula Nº 356360-4. Para a Aquisição de materiais de proteção individual e materiais de consumo hidráulico, para ser usado na Oficina desta Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP.

Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 044 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 154 de 13 de maio de 2015, que Concedeu a Função Comissionada FC-5, a servidora ZILMA MEDEIROS BRANDÃO, em apoio a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017/SEAP/MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contratação direta

OBJETO: manutenção preventiva dos tratores adquiridos, modelos Puma 140 e Farmall 95, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 40.100,23 (quarenta mil, cem reais e vinte e três centavos).

DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos:

Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000; 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000; Elementos de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Receita Própria).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da execução do contrato será adstrita ao exercício financeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio 2017.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Ely Valença da Silva – pela empresa Mamoré Máquinas agrícolas Ltda - EPP. Como contratada.

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF
CONTRATO N.º 027/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
PROCESSO SEAPROF Nº 0021961-1/2016
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA.
OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisição 11 barcos de madeira de 6 toneladas.
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.004.2788.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00
FONTE DE RECURSO: 200 - Contrato de repasse nº 1003362-50/2012 - MDA
NOTA DE EMPENHO Nº: 7530040032/2017
VALOR: R\$ 208.999,89 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato, e seu término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO (CRUZEIRO MOTORS LTDA) pela CONTRATADA.

SEDENS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e da Agência de Negócios do Estado do Acre S/A – ANAC com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, art. 4º, § 1º e Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, nos termos do Decreto nº 5.156, de 30 de janeiro de 2013 e Decreto nº 5.157, de 30 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, com vistas a credenciar Pessoas Jurídicas para posterior aquisição de mobiliários destinados a Administração Pública do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos.

DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior aquisição de mobiliários destinados a Administração Pública do Estado do Acre.
DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do credenciamento regulado por este Edital é de 12 (doze) meses, contados, a partir do 6º dia útil da data da publicação do aviso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir do 6º dia útil da data da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos na Sede da Agência de Negócios do Acre - ANAC ou solicitados através dos seguintes endereços eletrônicos: joel.araujo@ac.gov.br e franciscaviana.silva@ac.gov.br;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverão ser utilizados os endereços eletrônicos: joel.araujo@ac.gov.br e franciscaviana.silva@ac.gov.br ou telefone (68) 3223-5033.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS
Inácio Alves Moreira Netto
Diretor Presidente da ANAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO SEDENS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 – CEL 01

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa R. S. FREITAS JUCA – ME

Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição e implantação de software para atender as necessidades da SEDENS, abrangendo os processos de concessão dos benefícios da Comissão de Política de Incentivo as Atividades Industriais do Acre – COPIAI.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: 752.010.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 100 - RP.
Valor: O valor do contrato é de: R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2017.

Assinam: Michel Marques Abrahão – Secretário de Estado da SEDENS em Exercício – Contratante

Ronniere Stenio Freitas Juca – R. S. Freitas Juca – ME – Contratada

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 1594, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Petronilo Lopes Rodrigues Filho, matrícula nº 9106871-6, para responder pela Secretaria Adjunta de Esporte no período de 12 de junho de 2017 à 21 de junho de 2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS

Secretária Adjunta de Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.578, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e considerando o Despacho Nº 414/2017 – Assessoria Jurídica – SEE exarado na documentação GED Nº 10276.2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Mirian José de Sant'Anna, Professor P2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.593, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0011318-5/2017 – Apuração de Irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de irregularidade funcional, nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá

colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1581 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 283/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, assinado no dia 19/05/2016, com vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 31/05/2017, que tem por objeto a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração pública, de acordo com as especificações constantes no processo de Inexigibilidade de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Francisca Arcanja de Araújo Pereira - Matrícula: 276987-01

II. Gestor Substituto: Maria Janete Silva de Albuquerque – Matrícula: 334014-01

III. Fiscal Titular: Regislane da Conceição Xavier dos Reis - Matrícula: 9096469-6

IV. Fiscal Substituto: Vanice Moizéis de França Barrozo – Matrícula: 287768-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 236/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02

PROCESSO Nº 0008494-7/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 236/2016, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação

constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2017, com término em 23 de maio de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 24 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE

Rogério Bezerra Rocha - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 169/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 723/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0018632-2/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 169/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e conforme documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) perfaz o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Veridiana Ferreira de Lima - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº. 440/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2011 CPL 03

PROCESSO Nº 0013601-2/2011 (ADESÃO DERACRE)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 440/2012, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18 de maio de 2017 com término em 17 de agosto de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 433.423,41 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA REPACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

las do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
– PELA CONTRATANTE
ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SOUSA – Monteiro & Soares
Construções Ltda – PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO IMACULADA CONCEIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CEIC/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IMACULADO CONCEIÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Rosa Maria de Paiva Pereira - Presidente

-Maria Rosinete de Melo Muniz

-Maria Olinda da Silva Monte

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Feijó - AC, 08 de Junho de 2017.

Ângela Maria de Sousa Melo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, motorista de microônibus e monitor de alunos), para condução de veículos da frota oficial da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, visando atender as demandas do transporte escolar das unidades de ensino de difícil acesso no município de Rio Branco e municípios das regionais do Alto e Baixo Acre, pelo valor total de R\$ 2.777.743,98 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme DESPACHO DE ADITAMENTO PARCIAL/PGE ao PARECER PGE/PA Nº 109/2016, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº. 888.2015.97 CTE (Processo PGE Nº. 2015.02.001445).
Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 31/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CONCOMITANTE COM O MÉDIO REGULAR EM 2017 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitante com o Médio Regular, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, oferecidos por esta Secretaria, atendendo a uma nova ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, denominado MedioTec, com base na Portaria 817, de 13 de agosto de 2015 e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que designará uma comissão técnica para este fim.

1.2 A Secretaria de Estado de Educação e Esporte tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitante com o Médio Regular a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, o Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 2.788 (duas

mil setecentas e oitenta e oito) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e máxima de 1.800 (mil e oitocentas) horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes às áreas de Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Cultural e Design, Recursos Naturais, Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer.

1.3.1 As vagas serão distribuídas por Centro de Educação Profissional e Tecnológica do IDM, conforme Anexo I.

1.3.2 As vagas serão distribuídas por escola de Ensino Médio nos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Senador Guiomard, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, conforme Anexo I deste Edital.

1.4 Os cursos integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em uma nova ação denominado MedioTec.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 O candidato, no ato da matrícula, deve obrigatoriamente comprovar:

2.1.1 Idade e escolaridade mínimas exigidas para o curso: 15 (quinze) anos e cursando o 2º ano do ensino médio.

2.1.2 Ter Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.1.3 Ser beneficiário do bolsa família.

2.1.4 Ter frequência escolar com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação

2.1.5 Ter aproveitamento escolar de no mínimo 6,0 (seis) na média global.

2.2 A escola em que o candidato se inscrever encaminhará à Secretaria de Estado de Educação e Esporte, até o dia 20/06/2017, a ficha de inscrição dos candidatos.

3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 O período das inscrições compreenderá os dias 12/06/2017 a 19/06/2017, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita na escola na qual o candidato esteja matriculado.

3.1.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.1.3 Em hipótese alguma será realizada a inscrição com documentação incompleta (inscrição provisória, condicional ou sem documentação), nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

3.1.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.

3.1.5 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será por meio de SORTEIO PÚBLICO, que se realizará no Auditório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no dia 22/06/2017, às 9h. Participarão do sorteio os candidatos que atenderem aos requisitos de acesso.

4.2 O SORTEIO PÚBLICO será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato sorteado será classificado pela ordem nominal do sorteio e de acordo com o número de vagas destinadas por curso.

4.3 Durante o SORTEIO PÚBLICO serão convidadas 02 (duas) pessoas presentes, maiores de idade, devidamente identificadas, para participar dos procedimentos do sorteio.

4.4 Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio, porém não há obrigatoriedade de comparecimento.

4.5 O sorteio será realizado por meio de fichas contendo o número de inscrição e o nome dos candidatos. As fichas serão depositadas em uma urna.

4.6 As fichas serão retiradas da urna aleatoriamente.

4.7 A sequência das fichas sorteadas representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas titulares e reservas.

4.8 Além do sorteio dos candidatos que preencheram as vagas previstas neste Edital, também será sorteado o mesmo número de vagas para composição do cadastro de reserva.

4.9. Ao final do processo, será redigida uma ata do sorteio público, assinada pelos representantes da comissão responsável pelo Processo Seletivo e pelas pessoas convidadas, conforme o item 4.5.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista dos candidatos sorteados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e afixada no mural das escolas especificadas no Anexo II, a partir do dia 26/06/2017.

5.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 27/06/2017.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no mural das escolas e no Diário Oficial, deverão efetuar sua matrícula no local especificado no Anexo IV;

6.2 A Comissão Técnica da instituição demandante realizará no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SIS-TEC, durante o período de 26/06/2017 a 26/07/2017, o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados.

6.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no ANEXO IV, no prazo máximo de até 07 (sete) dias após a pré-matrícula no SISTEC.

6.3.1 O candidato será informado via contato telefônico constante na ficha de inscrição, o período que deverá comparecer a Unidade de En-

sino, conforme item 6.3.

6.4. Para a confirmação da matrícula, o candidato pré-matriculado deverá apresentar os seguintes documentos:

*Declaração da escola na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ano do ensino médio ou no 1º ano (para os cursos específicos) na rede de escolas estaduais;

*Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento) e comprovante de endereço atual;

*Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;

*Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

*Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

6.5 No ato da confirmação da matrícula na instituição ofertante, o aluno assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.

6.6 O candidato selecionado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital, será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

7.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.

7.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

7.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ACRELÂNDIA								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Marcílio Pontes	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Tarde	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Marcílio Pontes
	Técnico em Aquicultura	25	25	1.120	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/ CEPT JOÃO DE DEUS	
TOTAL			50					
ASSIS BRASIL								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Prof. Íris Célia Cabanellas Zanini	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Noite	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Prof. Íris Célia Cabanellas Zanini
	Técnico em Aquicultura	25	25	1.120	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Prof. Íris Célia Cabanellas Zanini
	Técnico em Pesca	25	25	1.120	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Prof. Íris Célia Cabanellas Zanini
TOTAL			75					
BRASILÉIA								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Kairala José Kairala	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Noite	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Kairala José Kairala
Kairala José Kairala	Técnico em Nutrição e Dietética	25	25	1.560	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Odilon Prtagi
Escola Belo Porvir	Técnico em Saúde Bucal	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Belo Porvir
Kairala José Kairala	Técnico em Aquicultura	25	25	1.120	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Kairala José Kairala
Kairala José Kairala	Técnico em Pesca	25	25	1.120	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Kairala José Kairala
TOTAL			125					
CRUZEIRO DO SUL								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Escola Manoel Braz de Melo	Técnico em Vigilância em Saúde	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM, regularmente matriculado na Escola Manoel Braz de Melo	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Manoel Braz de Melo
Todas as escolas de Ensino Médio da Zona Urbana	Técnico em Cuidados de Idosos	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Enfermagem	22	22	1.800	Manhã	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Enfermagem	23	23	1.800	Tarde	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Gerência de Saúde	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Órteses e Próteses	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Análises Clínicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEFLORA
	Técnico em Eletrotécnica	23	23	1.320	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/CEFLORA	CEFLORA
	Técnico em Eletrotécnica	23	23	1.320	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/CEFLORA	CEFLORA
	Técnico em Aquicultura	25	25	1.120	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/CEFLORA	CEFLORA
	Técnico em Segurança do Trabalho	30	30	1.320	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/CEFLORA	CEFLORA
TOTAL			296					
FEIJÓ								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNOS	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
José Gurgel Rabelo	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Manhã	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola José Gurgel Rabelo
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola José Gurgel Rabelo
	TOTAL							
JORDAO								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNOS	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Jairo Figueiredo de Melo	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Tarde	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Jairo Figueiredo de Melo
TOTAL			25					
MÂNCIO LIMA								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNOS	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Todas as escolas de Ensino Médio da Zona Urbana	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola 1º de Maio
TOTAL			25					
MANOEL URBANO								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNOS	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Nazira Anute de Lima	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Noite	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Centro Cultural
	Técnico em Saúde Bucal	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Centro Cultural
TOTAL			50					
MARECHAL THAUMATURGO								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNOS	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Elvira Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Noite	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Elvira Ferreira Gomes
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Elvira Ferreira Gomes
	Técnico em Saúde Bucal	25	25	1.560	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Elvira Ferreira Gomes

TOTAL			75					
PLÁCIDO DE CASTRO								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
João Ricardo de Freitas	Técnico em Análises Clínicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEPT JOÃO DE DEUS
	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Tarde	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	CEPT JOÃO DE DEUS
	Técnico em Aquicultura	25	25	1.120	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/CEP JOÃO DE DEUS	Escola São Luiz Gonzaga
	Técnico em Pesca	25	25	1.120	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/CEP JOÃO DE DEUS	CEPT JOÃO DE DEUS
	Técnico em Recursos Pesqueiros	25	25	1.120	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/CEP JOÃO DE DEUS	CEPT JOÃO DE DEUS
TOTAL			125					
PORTO ACRE								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Jáder Saraiva	Técnico em Pesca	25	25	1120h	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/ ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Jáder Saraiva
Plácido de Castro	Técnico em Aquicultura	25	25	1120h	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/ ESCOLA DA FLORESTA RO-BERVAL CARDOSO	Escola Plácido de Castro
TOTAL			50					
PORTO WALTER								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Borges de Aquino	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Manhã	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Centro da Florestania
TOTAL			25					
RODRIGUES ALVES								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Francisco Braga de Souza	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Noite	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Francisco Braga
TOTAL			25					
SANTA ROSA DO PURUS								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Padre Paulino Mª Baldassari	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Manhã	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Padre Paulino Mª Baldassari
TOTAL			25					
SENADOR GUIOMARD								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
15 DE Junho	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Noite	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola 15 de Junho
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola 15 de Junho
TOTAL			50					
SENA MADUREIRA								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Dom Júlio Mattioli	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Tarde	15 anos/1º ou 2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dom Julio Mattioli
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Tarde	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Assis Vasconcelos

	Técnico em Saúde Bucal	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º ano EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Assis Vasconcelos - Anexo Raimundo Hermínio de Melo
TOTAL			75					
RIO BRANCO								
Escola Lourival Pinho	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Análises Clínicas	37	37	1560h	Tarde	15 anos/2º ano EM/Regularmente matriculado na Escola LP	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Lourival Pinho
	Técnico em Segurança do Trabalho	31	31	1320h	Manhã		IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Lourival Pinho
Heloisa Mourão Marques	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Administração	30	30	1100h	Noite	15 anos/2º ano EM/Regular mente matriculado na Escola Heloisa Mourão Marques	IDM/CAMPOS PEREIRA	Escola Heloisa Mourão Marques
	Técnico em Enfermagem	28	28	1800h	Noite		IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Heloisa Mourão Marques
Raimunda da Silva Pará	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Edificações	27	27	1320h	Tarde	15 anos/2º EM	IDM/CAM POS PEREIRA	CAMPOS PEREIRA (CIDADE DO POVO)
	Técnico em Eletrotécnica	30	30	1320h	Manhã	15 anos/2º EM	IDM/CAM POS PEREIRA	CAMPOS PEREIRA (CIDADE DO POVO)
Henrique Lima	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Enfermagem	25	25	1800h	Manhã	15 anos/2º ano EM/Regular mente matriculado na Escola Henrique Lima	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Henrique Lima
Clícia Gadelha	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Prótese Dentária	25	25	1560h	Tarde	15 anos/2º ano EM/Regularmente matriculado na Escola Clícia Gadelha	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Clícia Gadelha
Escola Cap Edgard Cerqueira Filho	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Aquicultura	25	25	1120h	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA ROBERVAL CARDOSO	Escola Cap Edgard Cerqueira Filho
Escola São Pedro I	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Recursos Pesqueiros	25	25	1120h	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA ROBERVAL CARDOSO	Escola São Pedro I
Todas as escolas de Ensino Médio da Zona Urbana	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Técnico em Cuidados de Idosos	34	34	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Equipamentos Biomédicos	25	25	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Gerência de Saúde	35	35	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Nutrição e Dietética	31	31	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Órteses e Próteses	25	25	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	25	25	1.560	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Saúde Bucal	25	25	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Vigilância em Saúde	31	31	1560	Noite	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Mário de Oliveira
Técnico em Vigilância em Saúde	31	31	1560	Noite	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Escola Dr. Mário de Oliveira
Técnico em Logística	30	30	900	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/CAMPOS PEREIRA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Logística	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/CAMPOS PEREIRA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Edificações	27	27	1.320	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/CAMPOS PEREIRA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Segurança do Trabalho	30	30	1.320	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/CAMPOS PEREIRA	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Artes Visuais	25	25	800	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Artes Visuais	25	25	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Cenografia	25	25	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Documentação Musical	30	30	800	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Documentação Musical	30	30	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Processos Fonográficos	25	25	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Processos Fotográficos	25	25	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	30	30	800	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	30	30	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Teatro	25	25	800	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Teatro	25	25	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Teatro	30	30	800	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/USINA DE ARTES	Usina de Artes
Técnico em Pesca	25	25	1120H	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/ESCOLA DA FLORESTA ROBERVAL CARDOSO	Escola da Floresta Roberval Cardoso
Técnico em Design de Móveis	30	30	900	Manhã	15 anos/ 2º EM	Design	Cept Desing - Pólo Moveleiro
Técnico em Design de Móveis	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Design	Cept Desing - Pólo Moveleiro
Técnico em Agenciamento de Viagem	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Agenciamento de Viagem	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Cozinha	25	25	900	Manhã	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Georgete Eluan Kalume
Técnico em Cozinha	30	30	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Georgete Eluan Kalume
Técnico em Eventos	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Eventos	25	25	900	Manhã	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Georgete Eluan Kalume
Técnico em Guia de Turismo	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Guia de Turismo	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Georgete Eluan Kalume
Técnico em Hospedagem	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Hospedagem	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Georgete Eluan Kalume
Técnico em Lazer	25	25	900	Manhã	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Maria Chalub Leite
Técnico em Lazer	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Restaurante e Bar	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
Técnico em Restaurante e Bar	25	25	900	Tarde	15 anos/ 2º EM	Gastronomia e Hospitalidade	Escola Dr. Carlos Vasconcelos
TOTAL		1184					

TARAUACÁ								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Djalma da Cunha Batista	Técnico em Análises Clínicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica de Tarauacá - NEPT
	Técnico em Enfermagem	25	25	1.800	Tarde	15 anos/1º ou 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	
	Técnico em Gerência de Saúde	25	25	1.560	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	
	Técnico em Informática	25	25	1.200	Manhã	15 anos/ 2º EM	IDM/CEFLORA	
	Técnico em Informática para Internet	25	25	1.200	Tarde	15 anos/ 2º EM	IDM/CEFLORA	
TOTAL			150					
XAPURI								
ESCOLA	CURSO	EM	VAGAS	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
Escola Divina Providência	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	25	25	1.560	Manhã	15 anos 2º EM	IDM/MARIA MOREIRA DA ROCHA	Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica de Xapuri
TOTAL			25					

ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

Município	Escola	Endereço
Acrelândia	Marcílio Pontes	Rua Rio de Janeiro, S/N, Centro - CEP: 69945000
Assis Brasil	Prof. Iris Célia Cabanellas Zanini	Rua Eneide Maria Batista, 1 - Centro - CEP: 69.935000
Brasiléia	Kairala José Kairala	Rua Jose Kairala n. 072 - Raimundo Chaar - CEP: 69932000
Cruzeiro do Sul	Manoel Braz de Melo	Vila Assis Brasil, 2600 - Deracre - CEP 69980-000
	Craveiro Costa	Rua Goiás, n. 1141 - Remanso - CEP: 69980000
	Dom Henrique Ruth	Rua Do Purus, n. 611 - João Alves - CEP: 69980000
	Flodoardo Cabral	Av 28 De Setembro, n. 834 - Escola Técnica - CEP: 69980000
	Madre Adelgundes Becker	Rua Santo Antonio, n. 118 - Miritizal - CEP: 69980000
	Anselmo Maia	Estrada Santa Terezinha, S/N - CEP: 69980000
Epitaciolândia	Belo Porvir	Rua Jose Kairala n. 072 - Raimundo Chaar - CEP: 69932000
Feijó	José Gurgel Rabelo	Rua Francisco Freitas, S/N- São José - CEP: 69960000
Jordão	Jairo Figueiredo de Melo	Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque, 1513 - Centro - CEP: 69975-000
Mâncio Lima	Antonio de Oliveira Dantas	R. Dom José Rascher, S/N, São Vidal - CEP: 69990000
	1º de Maio	Rua Jose Dias, 0560, Guarany - CEP: 69990-000
	Belarmino de Mendonça	Av Japiim, 821, Centro - CEP: 69990000
Manuel Urbano	Nazira Anute	Rua Francisco Freitas SN São José - CEP: 69950000
Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes	END. RUA MARIO LOBÃO, S/N - CEP 69983-000
Plácido de Castro	João Ricardo de Freitas	AC 40 KM 03 S/N ASPLAC - CEP: 69928000
Porto Acre	Jáder Saraiva	Avenida Rui Coelho, Nº 283, Projeto Humaitá - CEP: 69.921-000
	Plácido de Castro	Rua Dep. Raimundo Hermínio de Melo, 662, Nova Porto Acre - CEP: 69.921-000
Porto Walter	Borges de Aquino	R. Beira Rio , Centro - CEP: 69982-000
Rodrigues Alves	Francisco Braga de Souza	Rua Tarauacá, S/N, Centro - CEP :69985000
	Cunha Vasconcelos	Rua Tarauacá, 237 Centro - CEP :69985000 Telefone: 33421004
Rio Branco	Alcimar Nunes Leitão	Conj Universitario II, Av. Maria Jose de Oliveira, n.1072 - Distrito Industrial - CEP: 69915300
	José Rodrigues Leite	Rua Benjamim Constant, n. 493 - Centro - CEP: 69900160
	Henrique Lima	Travessa Luiz Pereira, n. 106. Bairro: Calafate - CEP: 69905050
	Lourival Sombra Pereira Lima	Conjunto Tangará, n. 159, Estação Experimental - CEP: 69912000
	Pedro Martinello	Avenida Flaviano Melo - Tancredo Neves. Conjunto Montanhês - CEP: 69908470
	Instituto São José	Rua Floriano Peixoto - Centro - CEP: 69908-030
	Colégio Estadual Barão do Rio Branco	Av. Getulio Vargas, n. 443. Centro - CEP: 69909650
	João Batista Aguiar	Rua Aderbal da Silva, n. 310. Estação Experimental - CEP: 69907540.
	Lourival Pinho	Rua Guilhermino Basto. 2º Distrito, nº 340. Triangulo Velho - CEP: 69900970
	Leôncio de Carvalho	Rod Ac-40, Km-08. Ramal Benfica - CEP: 69900050
	Clícia Gadelha	Estrada do São Francisco. S/N - CEP: 69900000
	Helofsa Mourão Marques	Rua Rio Grande do Sul, nº 1908. Floresta - CEP: 69903420
	Colégio Presbiteriano João Calvino	Av Ceara, 2648 Abrahão Alab - CEP: 69900000
Santa Rosa do Purus	Padre Paolino Baldassari	Rua Francisco Gomes, Cidade Nova - CEP: 69955-000
Sena Madureira	Dom Julio Mattioli	Av. Brasil, 296 - CEP: 69940-000
	Assis Vasconcelos	Estr. Bom Sucesso, 1 - Bom Sucesso - CEP: 69940-000
Senador Guimard	15 de Junho	Rua Felinto Muler, 452 - CEP: 69925-001
Xapuri	Divina Providência	R. Benjamin Constant, 154, Centro - CEP: 69930000
Tarauacá	Djalma da Cunha Batista	R. Epaminondas Jácome, 1500, Centro - CEP: 69970-000

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Dados da Escola	
Nome da Escola:	Telefone da escola:
Endereço da Escola:	Município:
Curso que pretende fazer:	Turno do curso:
Dados do Educando:	
Nome completo:	Telefones:
Escolaridade: () 1º ANO/Ensino Médio Regular () 2º ANO/Ensino Médio Regular	
Data de nascimento:	CPF:
Endereço completo:	Município:
Nome da mãe:	CPF da mãe ou responsável:
Perfil do Beneficiário:	
Possui algum tipo de deficiência? () Sim () Não Qual?	
Raça/Cor da pele: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () S/ declaração	
O aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa da transferência de renda? () Sim () Não Qual?	
Pertence a população do campo? () Sim () Não	
Está desempregado? () Sim () Não () Estudante	
É membro de povo indígena? () Sim () Não Qual?	
É membro de comunidade Quilombola? () Sim () Não	
Para o sexo masculino: Possui certificado de reservista ou de atirador de tiro de guerra? () Sim () Não	
_____, _____ de _____ de 2017.	

Assinatura do Educando

Nº de Inscrição: _____

Comprovante de Inscrição

Nome:

Curso pretendido:

ANEXO IV – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Município	Local	Endereço	Data	Horário
Acrelândia	Núcleo da Representação da SEE	Rua Rio de Janeiro, S/N, Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Assis Brasil	Núcleo da Representação da SEE	Rua Raimundo Chaá, 342 -Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Brasileia	Núcleo da Representação da SEE	Rua Benjamin Constant, 0064 - Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, 865, 25 de Agosto	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Epitaciolândia	Núcleo da Representação da SEE	Av. Santos Dumont, 1180, Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Feijó	Núcleo da Representação da SEE	Av. Marechal Deodoro, 1140 - Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Mâncio Lima	Núcleo da Representação da SEE	Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 202, Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Manuel Urbano	Núcleo da Representação da SEE	Rua Francisco Freitas, S/Nº - São José	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Plácido de Castro	Cep João de Deus	Rodovia AC 40, km 3,5	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Porto Acre	Núcleo da Representação da SEE	Rua das Falcatruas, 11 - Vila do Incra - Projeto Humaitá	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Rio Branco	Cep em Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo nº 138 – José augusto	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Rodrigues Alves	Núcleo da Representação da SEE	Av. Presidente Vargas, 792 - Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Santa Rosa do Purus	Núcleo da Representação da SEE	Rua Coronel José Ferreira - Cidade Nova S/Nº	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Sena Madureira	Núcleo da Representação da SEE	Rua Maranhão, nº 1497, Centro Social Urbano	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Senador Guimard	Núcleo da Representação da SEE	Av. Castelo Branco, 1520, Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
acá	Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica de Tarauacá - NEPT	Rua João Pessoa, S/N, Ipepaconha	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h
Xapurí	Núcleo da Representação da SEE	Rua Floriano Peixoto, nº 90, Bairro Centro	A partir de 27/06/2017, observando-se o item 6.3 deste edital	8 às 12 e das 14 às 17 h

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato/SEE nº. 401/2014 – Concorrência 150/2013 – CPL 01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.872, em 18 de agosto de 2016, bem como o Termo de Retificação do referido aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.877, em 25 de agosto de 2016.

Publique-se.

Rio Branco (AC), 05 de junho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

SEJUDH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor LUIZ EDGARD DE ANDRADE E SILVA, lotado nesta Secretaria – CPF nº 652.599.552-34, devidamente registrado no CRC – AC nº 001155/O-7, doravante denominado RESPONSÁVEL CONTÁBIL desse Órgão Junto ao Tribunal de Contas do Estado, para contabilizar, conferir, analisar e assinar os Demonstrativos Contábeis, enviados a essa Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 081 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELISANGELA NASCIMENTO DE VASCONCELOS, matrícula Nº 9151770-8, lotada na Diretoria Executiva de Floresta, responsável técnica pelo Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre, nos termos da Lei Estadual Nº 2.025 de 20 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 07 de junho de 2017.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Errata da COOPERAÇÃO Nº 001/2016/FEF/SEMA/SEAPROF.

Processo nº: 011/2016/FEF/SEMA.

Partes: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

Onde se Lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2016/FEF/SEMA/SEAPROF.

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA COOPERAÇÃO Nº 001/2016/FEF/SEMA/SEAPROF.

Onde se Lê:

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard. de Deus, pela CONCEDENTE, e o Sr. João Thaumaturgo Neto e Magaly da Fonseca pelo PROPONENTE.

Leia-se:

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard. de Deus, pelo CONCEDENTE, e o Sr. João Thaumaturgo Neto, pela PROPONENTE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de maio de 2017.

SESACRE

8º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013 – SESACRE e Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar parcialmente os termos do Convênio 01/2013, de comum acordo entre as partes signatárias, incluindo o Plano Operativo Anual – POA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula Primeira – No Convênio 01/2013

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O item 9.1.1, da Cláusula Nona do Convênio 01/2013, por força do presente Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

9.1.1 – O Limite financeiro GLOBAL, no prazo de 05 (cinco) anos, é de R\$ 113.171.894,40 (Cento e treze milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A partir de janeiro de 2017, o valor ANUAL será de R\$ 22.503.578,88 (vinte e dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), liberados em doze parcelas MENSAS de R\$ R\$ 1.875.298,24 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), excluindo-se os valores a serem repassados a título de Incentivo conforme cláusula 9.4 do 1º Termo aditivo deste convênio.

O repasse mensal é condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no POA, sendo realizado mediante o percentual de alcance das metas pactuadas. A programação financeira deverá constar na ficha de Programação Física e Orçamentária – FPO.

Mantém-se todos os demais itens da redação, acrescentando-se à Cláusula nona os itens 9.13 e 9.14 que terão a seguinte redação:

9.13 – Será retirado do Plano Operativo Anual – POA, a partir de janeiro de 2017 o valor mensal de R\$ 5.324,02 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos) referente ao Incentivo de Produção de Cirurgias Eletivas - FAEC e incorporado o valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais) a ser repassado em parcela única, exclusiva a janeiro de 2017, referente a INCENTIVO DE AMPLIAÇÃO DE ACESSO AS CIRURGIAS ELETIVAS, com recursos do Tesouro Estadual.

9.14 – Será incorporado ao presente Termo, o valor de R\$ 415.510,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dez reais) a ser repassado em 02(duas) parcelas iguais de R\$ 207.255,00 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), exclusivamente nas competências de março e abril de 2017, referentes a INCENTIVO DE AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS (MARCAPASSO), com recursos do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os itens 10.4 e 10.7, da Cláusula Décima do Convênio 01/2013, por força do presente Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

10.4 - Ao final de cada trimestre da execução do CONVÊNIO, será realizada a avaliação quali-quantitativa, para redefinição ou manutenção do valor dos percentuais pré e pós fixados pactuados conforme estabelecem os Art. 29 e Art. 30 da PORTARIA Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

10.7 A Parcela PÓS - FIXADA terá seus valores pagos de acordo com a produção mensal encaminhada a unidade pela Central Estadual de Regulação e aprovada pela CONCEDENTE, até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega da produção mensal.

Subcláusula Segunda – No Plano Operativo – Anexo I O Plano Operativo, por força do presente Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

3.1.2. Quanto a Assistência de Alta Complexidade

A assistência de alta complexidade, no âmbito hospitalar, dar-se-á, na especialidade cirúrgica e na especialidade clínica, compreendendo:

Assistência Hospitalar de Alta Complexidade em Cardiologia

Todas as cirurgias cardiovasculares, contida na forma de organização da tabela SUS, código: 040601, incluindo-se, os implantes de marcapassos tipo VVI e Dupla Câmara. Outros tipos/especificações de marcapassos, não estão cobertos neste POA, podendo, contudo, desde que fornecidos pela CONCEDENTE ser implantados pela CONVENIENTE.

6. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS CONVENIADAS.

METAS QUALITATIVAS – 1560 PONTOS.

Para o monitoramento e avaliação das atividades da CONVENIENTE, serão apresentados tópicos que servirão de parâmetros de avaliação,

7. DEMONSTRATIVO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

VIII TERMO ADITIVO - 01/01/2017				
PROGRAMAÇÃO FÍSICA E - ORÇAMENTÁRIA				
REPASSE CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DE METAS				
COMPONENTE HOSPITALAR				
DETALHAMENTO DO COMPONENTE	VALOR ANUAL		VALOR MENSAL	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
PRODUÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
CIRURGIA	1092	R\$ 957.702,12	91	R\$ 79.808,51
OBSTETRÍCIA	4140	R\$ 3.192.414,00	345	R\$ 266.034,50
CLÍNICA MÉDICA	1092	R\$ 988.225,08	91	R\$ 82.352,09
PEDIATRIA	528	R\$ 667.865,28	44	R\$ 55.655,44
sub total	6852	R\$ 5.806.206,48	571	483.850,54
PRODUÇÃO ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
CIRURGIAS CARDIOVASCULARES (INCLUINDO IMPLANTE DE MARCAPASSO)	252	R\$ 5.796.000,00	21	R\$ 483.000,00
CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE 1 STENT	144	1.049.760,00	12	87.480,00
CIRURGIAS ESPECIALIZADAS (EXCLUINDO AS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES E IMPLANTE MARCAPASSOS)	60	R\$ 329.018,40	5	R\$ 27.418,20
CLÍNICA MÉDICA	36	R\$ 36.127,56	3	R\$ 3.010,63
sub total	492	7.210.905,96	41	600.908,83
TOTAL DOS COMPONENTES HOSPITALARES	7620	13.017.112,44		1.084.759,37
COMPONENTE AMBULATORIAL				
DETALHAMENTO DO COMPONENTE	VALOR ANUAL		VALOR MENSAL	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
PRODUÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Consulta médica especializada para pacientes com marcação cirúrgica- 1ª consulta + pós cirúrgicos	4092	R\$ 40.950,00	341	R\$ 3.412,50
Consulta médica especializada para pacientes gestante de auto risco	1104	R\$ 11.000,04	92	R\$ 916,67
sub total	5196	R\$ 51.950,04	433	R\$ 4.329,17
PRODUÇÃO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Diagnóstico por medicina nuclear in vivo- cintilografias	948	R\$ 315.823,68	79	R\$ 26.318,64
Diagnóstico por radiologia - densitometria óssea	1.680	R\$ 92.568,00	140	R\$ 7.714,00
Terapias Especializadas- litotripsia extra corpórea	864	R\$ 148.779,96	72	R\$ 12.398,33
sub total	3492	R\$ 557.171,64	291	R\$ 46.430,97
TOTAL DOS COMPONENTES AMBULATORIAL	8688	R\$ 609.121,68	724	R\$ 50.760,14
COMPONENTE INCENTIVOS				
(1) INCENTIVO DE PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - cintilografias		R\$ 604.776,36		R\$ 50.398,03
(2) INCENTIVO DE PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE CIRURGICA - Cirurgias Cardiovasculares		R\$ 2.160.000,00		R\$ 180.000,00
(3) INCENTIVO ESTADUAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS QUALI-QUANTITATIVAS		R\$ 1.174.653,36		R\$ 97.887,78
(4) INCENTIVO DE PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - densitometria		R\$ 92.568,00		R\$ 7.714,00
sub total		R\$ 4.031.997,72		R\$ 335.999,81
(5) INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR (IGH)		R\$ 2.903.103,24		R\$ 241.925,27
(6) INCENTIVO DE CUSTEIO DA REDE CEGONHA		R\$ 1.942.243,80		R\$ 161.853,65
sub total		R\$ 4.845.347,04		R\$ 403.778,92
TOTAL DOS INCENTIVOS		R\$ 8.877.344,76		R\$ 739.778,73
TOTAL GERAL		R\$ 22.503.578,88		R\$ 1.875.298,24
INCENTIVO MEDIANTE PARCELA ÚNICA -Exclusiva para a competência JANEIRO/ 2017(1);				
INCENTIVO MEDIANTE PAGAMENTO DE 2 (DUAS) PARCELAS IGUAIS DE 207.255,00 exclusivas para as competências março e abril/2017(2)				
INCENTIVO DE APLIAÇÃO DE ACESSO A CIRURGIAS ELETIVAS(1)				R\$ 294.000,00
INCENTIVO DE AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS(MARCAPASSO) (2)				R\$ 414.510,00
(1) INCENTIVO DE PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - Cintilografia - Condicionado a produção, ao cumprimento da meta física das Cintilografias.				
(2) INCENTIVO DE PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE CIRURGICA - Cirurgias Cardiovasculares – vinculadas ao cumprimento da meta física de 21 (vinte e uma) cirurgias cardiovasculares, incluindo implante e troca de marcapasso.				
(3) INCENTIVO ESTADUAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS QUALI-QUANTITATIVAS vinculadas ao cumprimento das metas quali-quantitativas				
(4) INCENTIVO ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – Densitometria óssea DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (vértebras lombares e/ou fêmur)				

(5) INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR (IGH) – Condicionado ao cumprimento da meta quali-quantitativas da produção de ambulatorial hospitalar de MÉDIA COMPLEXIDADE

(6) INCENTIVO DE CUSTEIO DA REDE CEGONHA - Condicionado ao cumprimento da meta qualitativas (Indicadores essenciais) da Rede cegonha.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS

COMPONENTE PRÉ FIXADO I

DESCRIÇÃO (Fonte MAC FEDERAL/ TESOIRO ESTADUAL)	VALOR MENSAL	FONTE DE RECURSO
Produção da Média Complexidade Hospital	R\$ 483.850,54	400
Produção da Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 4.329,17	400
INCENTIVO DE CUSTEIO DA REDE CEGONHA	R\$ 161.853,65	400
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR (IGH)	R\$ 234.478,02	400
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR (IGH)	R\$ 7.447,25	100
INCENTIVO DE PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE CIRURGICA - Cirurgias Cardiovasculares	R\$ 180.000,00	100
Incentivo de Produção da Alta Complexidade Ambulatorial - Cintilografias	R\$ 50.398,03	100
Incentivo de Produção de Alta Complexidade Ambulatorial – Densitometria Óssea DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA	7.714,00	100
Incentivo pelo cumprimento de metas qualitativas e quantitativas	R\$ 97.887,78	100
TOTAL COMPONENTE PRÉ FIXADO	R\$ 1.227.958,44	400/100

COMPONENTE PÓS FIXADO

DESCRIÇÃO (Fonte MAC FEDERAL)	VALOR MENSAL	FONTE DE RECURSO
Produção da Alta Complexidade Hospital	R\$ 600.908,83	400
Produção da Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 46.430,97	400
TOTAL COMPONENTE PÓS FIXADO	R\$ 647.339,80	400
TOTAL GERAL	R\$ 1.875.298,24	400/100

COMPONENTE PRÉ FIXADO II (INCENTIVO MEDIANTE PARCELA ÚNICA - Exclusiva para a competência JANEIRO/ 2017)

DESCRIÇÃO (Fonte TESOIRO ESTADUAL)	VALOR	FONTE DE RECURSO
INCENTIVO DE APLIAÇÃO DE ACESSO A CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 294.000,00	100
INCENTIVO DE AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS (MARCAPASSO)	R\$ 414.510,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas do Convênio 01/2013 e de seus Termos Aditivos permanecem com sua redação inalterada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento possui como fundamento o interesse comum das partes; o Art. 1º, § 1º, inciso X e Art. 15º da IN STN/MF nº 01/1997 c/c o Art. 1º, § 1º, inciso XVII e Art. VII e Art. 37º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127 de 29 de maio de 2008, Portaria Interministerial nº 507/2011, Decreto Estadual 3.024/2011 e demais legislações correlatas.

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2017.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR pela Secretaria de Estado de saúde e DOM JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ pela Obras Sociais da Diocese de Rio Branco.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 446/2017/SGA/GABIN, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/Nº 369/GAB/PRES/DEPASA, de 29 de março de 2017, Ofício nº 252/DITG, de 5 de março de 2017 e Ofício nº 376/DITG/DIPE, de 9 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 3 de abril de 2017, o servidor Dixon Gomes Afonso, Tecnólogo, matrícula nº 147397-2, do quadro de pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

EDITAL SGA/IDM Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, em atenção ao Ofício nº 437/2017/GAB/IDM, tornam pública a Convocação para a realização da Entrevista e Prova didática referente ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

1.1 Convocação para a Prova Didática na seguinte ordem: cargo, área, local, endereço, data, sala, ordem, nome e horário.

1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

1.1.1.1 NUTRIÇÃO

1.1.1.1.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.1.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.1.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.1.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	ANDERSON GONÇALVES FREITAS	08h00min
2	SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	
3	GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	

1.1.1.2 GASTRONOMIA

1.1.1.2.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.2.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.2.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.2.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	ROSEVALDO SOUZA DA SILVA	08h00min
2	PAULO MÁRIO DE SOUZA MOLL	
3	DANILO DOS SANTOS FREITAS	
4	IZANELDA BATISTA MAGALHÃES	
5	LÍVIA ALESSA QUINTEIRO DOMINGUES	
6	CRISTIAN MARLON RAMALHO PAIVA	

1.1.1.3 TURISMO

1.1.1.3.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.3.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.3.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.3.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	IRISMAR ROSA CARNEIRO	08h00min
2	MOACIR TOLDO	
3	CLEBISON ANDRE DA ROCHA LIMA	
4	NEYLA MARIA MEIRELES DE ASSIS MORAIS	
5	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	
6	BRUNA POLIANA GALDINO DE SOUSA	

1.1.1.4 ENGENHARIA FLORESTAL

1.1.1.4.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.4.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.4.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.4.3.1 SALA 03

Ordem	Nome	Horário
1	LORENNIA ELEAMEN DA SILVA GAMA	08h00min
2	DAIANE HAESER FERREIRA	
3	JIMMY JOSEPH VASQUEZ CAIRO	

1.1.1.5 TÉCNICO EM FLORESTAS / FLORESTAL

1.1.1.5.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.5.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.5.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.5.3.1 SALA 03

Ordem	Nome	Horário
1	CARLOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	08h00min
2	RAIMUNDA GOMES TAVEIRA	
3	CLECIA BARROS NOGUEIRA ROCHA	

1.1.1.6 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA / AGROECOLOGIA / AGRO-FLORESTAL

1.1.1.6.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.6.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.6.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.6.3.1 SALA 03

Ordem	Nome	Horário
1	REINALDO ALVES LOPES	08h00min
2	PEDRO TUESTA FARIAS	
3	THYAGO TOJAL DE BRITO	

1.1.1.7 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1.1.7.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.7.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.7.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.7.3.1 SALA 04

Ordem	Nome	Horário
1	DIANA FARIAS DA COSTA	08h00min
2	SERGIO AUGUSTO MOREIRA	
3	CLEBSON DE SOUZA DA SILVA	

1.1.1.8 MÉDICO VETERINÁRIO / ZOOTECNIA

1.1.1.8.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.8.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.8.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.8.3.1 SALA 04

Ordem	Nome	Horário
1	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO	08h00min
2	HIGOR ORTIZ MANOEL	
3	JAIANE MEDEIROS VASCONCELOS	

1.1.1.9 TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

1.1.1.9.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.9.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.9.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.9.3.1 SALA 04

Ordem	Nome	Horário
1	WENNEDY FELIPE GALVAO	08h00min

1.1.1.10 ESTÉTICA / BIOMEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL

1.1.1.10.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.10.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.10.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.10.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	RODINEY ROSÁRIO LIMA	13h00min
2	MARIA LUZINEIDE LIMA DE ANDRADE	
3	GEMMINY MOREIRA DE LIMA	

1.1.1.11 ENGENHARIA AGRÔNOMICA

1.1.1.11.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.11.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.11.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.11.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	ELIZÂNGELA CAVALCANTE BARBOSA	13h00min
2	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	
3	MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	
4	FABIANA CRUZ COSTA	
5	SELVA EULUANA SANTOS GOMES	
6	JOSÉ DE SÁ PESSOA	

1.1.1.12 ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNÓLOGO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA

1.1.1.12.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.12.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.12.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.12.3.1 SALA 03

Ordem	Nome	Horário
1	WESLEY ALVES OLIVEIRA	13h00min
2	VALMIR SANTOS LOPES	
3	JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES	
4	VIVIAN RIBEIRO BONFANTI	

1.1.1.13 CIÊNCIAS SOCIAIS / POLÍTICAS

1.1.1.13.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.13.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.13.3 DATA: 13/06/2017

1.1.1.13.3.1 SALA 04

Ordem	Nome	Horário
1	FRANCISCO CARLOS TAVARES DA SILVA	13h00min
2	LILIANE MOURA FERNANDES	
3	JACKELANY BANDEIRA DE FRANÇA	
4	THIAGO DE SOUZA SANTOS	

1.1.1.14 ODONTOLOGIA

1.1.1.14.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.14.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.14.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.14.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	MICHELE DA COSTA OLIVEIRA	08h00min 13h00min
2	TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO	
3	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
4	AMANDA CASTRO DE SOUZA	
5	MIRYAN CRISTINA SALOMAO FERREIRA	
6	NAYANA ALMEIDA JUCA	
7	LUCAS JOSÉ DE PAULA FERNANDES	
8	SARAH FERRAZ CAVALCANTE	
9	EMANUELE CORREIA DE MELO SILVA	
10	RÔMULO CHAVES DA SILVA	

1.1.1.15 FISIOTERAPIA

1.1.1.15.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.15.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.15.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.15.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	NESMARY TALI AZAD	08h00min 13h00min
2	WLADIR FERRAZ DO VALLE NETO	
3	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA PENICHE	
4	DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO	
5	RICHELLY DE SOUZA	
6	CAROLINA PONTES SOARES	
7	LUCIANA RÉGIO MARTINS DE ANDRADE	

1.1.1.16 ENFERMAGEM

1.1.1.16.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.16.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.16.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.16.3.1 SALA 03

Ordem	Nome	Horário
1	CINTIA DE LIMA LINARD	08h00min
2	ELIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	
3	NAYARA GAMA SANTOS	
4	INGREDY SILVA DE ARAUJO	
5	VALCICLEA FERREIRA PEREIRA	
6	MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA	
7	JORGIANE DE ARAUJO FREITAS	
8	ANDREIA RODRIGUES MENDES	
9	CARMÉLIA MOREIRA MARTINS	
10	FRANCIELE CARDOSO DUARTE (PCD)	

1.1.1.17 ARQUITETURA / URBANISMO

1.1.1.17.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.17.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.17.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.17.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	GILMARA FERNANDES DE ALMEIDA GONÇALVES	13h00min
2	WALMIRO MENDES DE JESUS FILHO	
3	LORENA VIDAL CALID	
4	LARYSSA FÉLIX DOS SANTOS	
5	CAIO MACEDO CAVALCANTI	
6	GIRLENE LIMA DE ARAUJO	

1.1.1.18 TÉCNICO EM ESTÉTICA COM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE IMAGEM PESSOAL

1.1.1.18.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.18.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.18.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.18.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	MARIA EDILEUDA FERREIRA LIMA	13h00min
2	CLEMILDA GOMES DE OLIVEIRA BRAMBILA	
3	IZABELE DE SOUZA REGO	

1.1.1.19 TÉCNICO EM ESTÉTICA COM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE DEPILAÇÃO

1.1.1.19.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

1.1.1.19.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

1.1.1.19.3 DATA: 14/06/2017

1.1.1.19.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	MARLI MAIA MAGALHAES	13h00min
2	ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA	
3	ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA	

2 DA PROVA DIDÁTICA

2.1 Os candidatos devem observar todas as considerações contidas no subitem 5.2 do Edital de abertura do Certame.

2.2 O candidato convocado para a prova prática deverá elaborar um roteiro para o planejamento escrito conforme ANEXO II do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017, seguindo 1 (uma) das unidades temáticas propostas no ANEXO IV do mesmo Edital de Abertura e entregar até as 17h00min do dia 12/06/2017 no Instituto Dom Moacyr Grechi situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.

2.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 4.3.1 do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017.

2.4 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "d" do subitem 7.1 do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

3.1 Convocação para a Entrevista na seguinte ordem: cargo, área, local, endereço, data, sala, ordem, nome e horário.

3.1.1 ASSESSOR PEDAGÓGICO

3.1.1.1 PEDAGOGIA - URBANA

3.1.1.1.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.1.1.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.1.1.3 DATA: 14/06/2017

3.1.1.1.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	LIDIA MARIA CAVALCANTE LIMA	08h00min
2	ROSINEI MARIA DE LIMA	
3	FABIANA RIBEIRO CORREIA MENEZES	
4	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	
5	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL	
6	ZENEIDE LOPES DE MELO	
7	GILSON COELHO DA SILVA	
8	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	
9	SHEYLA SILVA DE SOUZA	

3.1.1.2 PEDAGOGIA - RURAL

3.1.1.2.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.1.2.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.1.2.3 DATA: 14/06/2017

3.1.1.2.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	RUTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	08h00min
2	DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA RAMOS	
3	NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	

3.1.2 COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA

3.1.2.1 ODONTOLOGIA

3.1.2.1.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.1.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.1.3 DATA: 13/06/2017

3.1.2.1.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI	08h00min
2	MARCIANE ARAUJO DA COSTA	
3	WELLITON LEITE DA SILVA	

3.1.2.2 GASTRONOMIA / NUTRIÇÃO

3.1.2.2.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.2.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.2.3 DATA: 13/06/2017

3.1.2.2.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	LARA MARIA DA CUNHA ALMEIDA	13h00min
2	SARA MISSAIH VITOR DA SILVA	
3	SARAH SOARES MORETO	

3.1.2.3 HOTELARIA / TURISMO

3.1.2.3.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.3.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.3.3 DATA: 13/06/2017

3.1.2.3.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	MARCIO MAGALHÃES AGUIAR	13h00min
2	ELIEZIO SILVEIRA DIAS	
3	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	

3.1.2.4 ENGENHARIA FLORESTAL

3.1.2.4.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.4.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.4.3 DATA: 13/06/2017

3.1.2.4.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	ARTHUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA ANDRADE	13h00min
2	VICTOR CARLOS DOMINGOS NETO	
3	JAMES RENATO NOGUEIRA DE MENDONÇA	

3.1.2.5 ARQUITETURA / URBANISMO

3.1.2.5.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.5.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.5.3 DATA: 14/06/2017

3.1.2.5.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	GABRIEL ABRAHIM PINHEIRO SALES	08h00min
2	ÁFRA SILVA BRITO	
3	ALEXANDRE CICERO ARAUJO BEIRUTH	

3.1.2.6 ENFERMAGEM

3.1.2.6.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.2.6.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.2.6.3 DATA: 14/06/2017

3.1.2.6.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO	08h00min
2	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	
3	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO FRANÇA DE SOUZA	

3.1.3 PRECEPTOR DE ESTÁGIO

3.1.3.1 TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL / ESTÉTICA / DEPILAGEM / MAQUIAGEM

3.1.3.1.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.3.1.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.3.1.3 DATA: 13/06/2017

3.1.3.1.3.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
1	LAILA MARQUES CARDOSO	08h00min
2	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DA SILVA	
3	SÂMIA LOPES DA SILVA	
4	SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	
5	WALÉRIA BESSA DE ALMEIDA	
6	AMANDA NERY PESSOA	
7	ANTONIO MARCÉLIO DE SOUZA LIMA	
8	ELISETE RODRIGUES DE ARRUDA	

3.1.3.2 ODONTOLOGIA

3.1.3.2.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.3.2.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco/AC

3.1.3.2.3 DATA: 13/06/2017

3.1.3.2.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	NATHALIA FONTENELLE ARAUJO DO VALE	13h00min
2	VANIA DO CARMO NERY	
3	HIVANNA FRANKLIN VIANA ROCHA	
4	NAJARA GONÇALVES PINTO	
5	GILMARA SILVA DO CARMO	
6	GLENDIA FARIAS ACÁCIO VARGAS	
7	ALEXIA YEVINA MARINHO DA SILVA	
8	MARIA JOSILAYNE FERREIRA DUARTE	
9	VALERIA SANTOS RODRIGUES	
10	INGRID SAMPAIO DA SILVA	

3.1.3.3 ENFERMAGEM

3.1.3.3.1 LOCAL: Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha

3.1.3.3.2 ENDEREÇO: Rodovia BR 364, Km 2, s/n - Distrito Industrial,

Rio Branco/AC

3.1.3.3.3 DATA: 13/06/2017

3.1.3.3.3.1 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
1	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	08h00min
2	CÁRITA VICUNA SARAIVA ALBUQUERQUE	
3	ALEXSANDRA SATURNINO PEREIRA DA SILVA	
4	ROZILENE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	
5	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS (PCD)	
6	GERCIANE MOREIRA COSTA	
7	HERLANIA MELO PEREIRA FERNANDES	
8	ALINE GOMES	
9	ANA PAULA DO COUTO PINHO	
10	SELMA COSTA MACÊDO REBOUÇAS	
11	ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	
12	GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	
13	FREDISON ALMEIDA DE SOUZA	
14	INGRID DA SILVA NASCIMENTO BANDEIRA	
15	AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	
16	JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA	
17	MARIA LUCIA NASCIMENTO DE MENEZES	

3.1.3.3.4 DATA: 14/06/2017

3.1.3.3.4.1 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
18	POLEANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	08h00min
19	FABILENE DO NASCIMENTO SILVA	
20	SANDRA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	
21	ERIZEUDA SILVA DE QUEIROZ	
22	KARINA DE LIMA GOMES	
23	EUNICE GOMES BEZERRA	
24	IGOR ALBUQUERQUE LUSTOSA	
25	JOSELANA PIMENTA PEREIRA	

3.1.3.3.4.2 SALA 01

Ordem	Nome	Horário
25	GÉSSICA KAROLINY AMÂNCIO GOMES	13h00min
26	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	
27	MIKHELI DA SILVA MORAIS	
28	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	
29	CLÁUDIA HELENA E SILVA FIDELIS LIMA	
30	LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA VIECORGE	
31	WILSILANE CIRINO DA ROCHA	
32	KATIANNE ALVES BARBOSA	
33	THAINÁ RODRIGUES PISMEL	
34	MAURA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	
35	KATIA CILENE WITHS DE LIMA	
36	NAIR KAROLINE MARTINS MANDROTI	

3.1.3.3.4.3 SALA 02

Ordem	Nome	Horário
37	ALRINE CRISTINA BEZERRA DE SOUZA	08h00min
38	MELLINA CASSIA MOREIRA DE ANDRADE	
39	MARIA SOCORRO FERREIRA NERY	
40	MARINA MARIA PIMENTA	
41	EMMANUEL SANTOS TORRES	
42	SAMARA GUIMARÃES DE LIMA	
43	CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA	
44	EDSON SILVA PASSOS	
45	PATRÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO	
46	ALESSANDRA ALVES DE AZEVEDO LIRA	
47	ANA PAULA ASSIS DE SOUZA	
48	KELVYANE DE LUCENA SANTIAGO MOURA	
49	HILDA MORAIS DIAS	
50	ANTONIO LUIZ FERNANDES NETO	
51	MARIANA PEREIRA BEZERRA	

4 DA ENTREVISTA

4.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 5.3 do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017.

4.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 4.1.3 do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017.

4.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "d" do subitem 7.1 do Edital 001 SGA/IDM, de 08 de maio de 2017.

4.4 A Entrevista será realizada em sessão pública, com duração de até quinze minutos por candidato.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala

de espera e nem durante a entrevista/prova didática.

5.2 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da manhã deverão comparecer até as 10h e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será mais distribuídos senhas de atendimento.

5.3 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da tarde deverão comparecer até as 16h e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será mais distribuídos senhas de atendimento.

5.4 Os candidatos que compareceram na convocação anterior e realizaram a Prova Didática ou Entrevista estão dispensados desta Convocação.

5.5 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO Seleção de Consultor Individual Nº. 007/2017 CEL 02 – SEAPROF

OBJETO: Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Suinocultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR e termos de referências constantes no Anexo I- Processo 0007334-8/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que a Seleção acima mencionada, 1) Aviso classificação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.070; Diário Oficial da União - Seção 3, nº 109; todos dia 08/06/2017 e nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.acrecompra.acre.gov.br, foi RETIFICADO:

ONDE SE LÊ:

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 02 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 007/2017, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Suinocultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR e termos de referências constantes no Anexo I- Processo 0007334-8/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, comunica:

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	80	1º Colocado
2	LINNEKER BELINNI JOVINO MAIA	70	2º Colocado
3	IALE RICARDO SILVA DE SOUZA	60	3º Colocado
4	MATHEUS DO NASCIMENTO BORGES GUIMARÃES	50	4º Colocado
5	BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA	-	DESCCLASSIFICADO
6	MAICON CHAINE LIMA DE MOURA	-	DESCCLASSIFICADO
7	MAYARA CORREIA LIMA	-	DESCCLASSIFICADO

LEIA-SE:

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 02 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 007/2017, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Suinocultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR e termos de referências constantes no Anexo I- Processo 0007334-8/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, comunica:

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Sandra Tereza Teixeira	15	1º Colocado

2	Suziane Maria Silva de Souza	14	2º Colocado
3	Suzy Anne de Araújo e Silva	12	3º Colocado
4	Yrle da Rocha Fontinele	12	4º Colocado
5	Stefanye da Silva Torres	10	5º Colocado
6	Leticia Paula Souza	09	6º Colocado
7	Romário Monteiro da Silva	09	7º Colocado
8	Ângela Maria Fortes de Andrade	8	8º Colocado
9	Fabiana Cruz Costa	7	9º Colocado
10	Antônia Mariana do nascimento	6	10º Colocado
11	Sandro Augusto do Vale pereira Filho	5	11º Colocado
12	Jarbas de Freitas Oliveira	-	

Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da SEAPROF, sob pena de preclusão.

Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº. 009/2017 CEL 02 - SEAPROF

OBJETO: Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR - Processo 0007451-8/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02 – CEL 02 comunica aos interessados que a Seleção acima mencionada, 1) Aviso classificação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.070; Diário Oficial da União - Seção 3, nº 109; todos dia 08/06/2017 e nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.acrecompra.acre.gov.br, foi RETIFICADO:

1) NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE:

• ONDE SE LÊ:

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 02 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 009/2017, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR - Processo 0007451-8/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, comunica:

1	Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2	Érica Lima	13	2º Colocado	
3	Elizângela Cavalcante Barbosa	13	3º Colocado	
4	Mayara Correia Lima	12	4º Colocado	
5	José Cláudio Araújo Bomfim	12	5º Colocado	
6	Carlos André da Silva Souza	12	6º Colocado	
7	Suzy Anne de Araújo e Silva	12	7º Colocado	
8	Yrle da Rocha Fontinele	12	8º Colocado	
9	Francisco Monteiro Bezerra Junior	11	9º Colocado	
10	Maria Lizete Aquino de Souza	11	10º Colocado	
11	Rayany Andrade Martins	10	11º Colocado	
12	Romário Monteiro da Silva	9	12º Colocado	
13	Aldejanos Lemos de Freitas	8	13º Colocado	
14	Fabiana Cruz Costa	7	14º Colocado	
15	Adenilson de Souza Viana	6	15º Colocado	
16	Maiane Vilanova Pequeno	6	16º Colocado	
17	Antônia Mariana do Nascimento	6	17º Colocado	

18	Antônio Reatequim Filho	5	18º Colocado
19	Amanda Cecília Teixeira dos Santos	5	19º Colocado
20	Sandra Tereza Teixeira	-	Desclassificado
21	Lukas de Araújo Soares	-	Desclassificado
22	Suelen Ferreira da Costa Rodrigues	-	Desclassificado

• LEIA-SE:

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 02 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 009/2017, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre –PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR - Processo 0007451-8/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, comunica:

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Murielly de Souza Nóbrega	14	1º Colocado
2	Érica Lima	13	2º Colocado
3	Elizângela Cavalcante Barbosa	13	3º Colocado
4	Mayara Correia Lima	12	4º Colocado
5	José Cláudio Araújo Bomfim	12	5º Colocado
6	Carlos André da Silva Souza	12	6º Colocado
7	Suzy Anne de Araújo e Silva	12	7º Colocado
8	Yrle da Rocha Fontinele	12	8º Colocado
9	Francisco Monteiro Bezerra Junior	11	9º Colocado
10	Maria Lizete Aquino de Souza	11	10º Colocado
11	Rayany Andrade Martins	10	11º Colocado
12	Romário Monteiro da Silva	9	12º Colocado
13	Aldejanos Lemos de Freitas	8	13º Colocado
14	Fabiana Cruz Costa	7	14º Colocado
15	Adenilson de Souza Viana	6	15º Colocado
16	Maiane Vilanova Pequeno	6	16º Colocado
17	Antônia Mariana do Nascimento	6	17º Colocado
18	Antônio Reatequim Filho	5	18º Colocado
19	Amanda Cecília Teixeira dos Santos	5	19º Colocado
20	Sandra Tereza Teixeira	-	Desclassificado
21	Lukas de Araújo Soares	-	Desclassificado
22	Suelen Ferreira da Costa Rodrigues	-	Desclassificado

Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da SEAPROF, sob pena de preclusão.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 02 – CEL02, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 021/2017 - CEL 01 – SEE
Objeto: Contratação de 01 (um) Consultor Individual na área de Engenharia Civil, para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos Subprojetos Escolares, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR. Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 09/06/2017 à 16/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 19/06/2017 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 095/2017 - CEL 01 – IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, carteiras, estantes, poltronas para auditório e outros) para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM destinadas ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira – CEPT Serviços, localizado no Empreendimento Cidade do Povo em Rio Branco, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Estado do Acre – PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 26 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Junho de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017 - CPL 03 – SEDENS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos de Produção, Equipamentos de Proteção Individual, Materiais para Manutenção, Sementes de Espécies Florestais Arbóreas e Brita para o Viveiro da Floresta, unidade descentralizada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, localizado em Rio Branco, Acre, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de junho de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 278/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as demandas do Programa Estadual Saúde na Escola, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 09/06/2017 à 21/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 22/06/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 023/2017 - CEL 01 – SESACRE

Objeto: Contratação de Consultor Individual para dar suportes às ações de monitoramento e avaliação dos indicadores de Saúde pactuados no âmbito do PROSER nos municípios de Epitaciolândia, Brasília, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Senador Guiomard, Capixaba, Rio Branco, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Mâncio Lima.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 09/06/2017 à 16/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 19/06/2017 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Thaís Batista Monteiro Pontes
CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - CPL 02 – IDM - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.069 Pág. 29, Diário Oficial da União Nº 108, Pág. 184, no Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 07/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br 674577. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/06/2017 às 09h30min (Horário de Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 09/06/2017 à 21/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 - CEL 01 – SEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Veículos tipo (Caminhonetes/Quadríciclos/Barcos de alumínio/ Motor Estacionário/Motocicleta) para atender as atividades de Monitoramento – SEMA”, no âmbito das ações do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de junho de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação de alambrado em quadras esportivas nas

praças da Cidade do Povo, tratando-se de 12 (doze) quadras de areia localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre, no Município de Rio Branco - AC, solicitado por meio do Ofício nº 051/2017/GAB – Processo N.º 0000758-2/2017/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das licitantes: 1ª Colocada a empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA, 2ª Colocada a empresa AZ COMERCIO SERVIÇOS E REP. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, 3ª Colocada a empresa N. SANTANNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 4ª Colocada a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA e DESCLASSIFICOU a empresa ELO ENGENHARIA LTDA. Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 148.253,66 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Rio Branco-AC, 07 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 02 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 008/2017, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Pecuária Leiteira, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR- Processo 0007454-2/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, comunica:

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Suziane Maria Silva de Souza	14	1º Colocado
2	Jarbas de Freitas Oliveira	12	2º Colocado
3	Ana Magali de Souza Silva	12	3º Colocado
4	Suzy Anne de Araujo Silva	12	4º Colocado
5	Yrle da Rocha Fontinele	12	5º Colocado
6	Stefanye da Silva Torres	10	6º Colocado
7	Rayany Andrade Martins	10	7º Colocado
8	Iván Salamarca Montesinos	10	8º Colocado
9	Leticia Paula Souza	9	9º Colocado
10	Romário Monteiro da Silva	9	10º Colocado
11	Alledson Sampaio Ferreira	8	11º Colocado
12	Fabiana Cruz Costa	7	12º Colocado
13	Sandro Augusto do Vale Pereira Filho	5	13º Colocado
14	Sandra Tereza Teixeira	-	DESCLASSIFICADA

Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da SEAPROF, sob pena de preclusão.

Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 02, em exercício.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 019/2017, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para realizar apoio administrativo (Técnico-jurídico) à SEMA, no âmbito do Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR- Processo 0010950-6/2017, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da Secretaria de

Estado de Meio Ambiente - SEMA, comunica:

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	80	1º Colocado
2	LINNEKER BELINNI JOVINO MAIA	70	2º Colocado
3	IALE RICARDO SILVA DE SOUZA	60	3º Colocado
4	MATHEUS DO NASCIMENTO BORGES GUIMARÃES	50	4º Colocado
5	BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA	-	DESCCLASSIFICADO
6	MAICON CHAINE LIMA DE MOURA	-	DESCCLASSIFICADO
7	MAYARA CORREIA LIMA	-	DESCCLASSIFICADO

Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sob pena de preclusão. Rio Branco-AC, 07 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 668 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010505-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE ARAÚJO, matrícula 70718-1, CPF 197.542.562-68, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 689 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012770-8/2017, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 280, de 02 de junho de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA CAVALCANTI, na condição de esposo de ROSÂNGELA MARIA LOPES CAVALCANTI CPF 215.876.122-91, matrícula 124427-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 30 de maio de 2017, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05.2013.027-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E JWC MUTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor atualizado do Contrato de R\$ 350.154,90 (Trezentos e Cinqüenta Mil Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

ASSINATURA: 10.05.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Implantação da Nova Unidade de Captação e Adutora de Água Bruta, no Município de Jordão - Acre, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Orçado por este Departamento em R\$ 1.075.527,21 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSTRUTORA PERES, CNPJ: 84.319.003/0001-82 com o valor de R\$ 1.039.932,64 (Um Milhão e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro).
Rio Branco – Acre, 08 de Junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.092A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, assinado em 29 de maio de 2017, com vigência por 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Alto e Baixo Acre, incluindo os municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasília (Porto de Rio Branco, Usina de Asfalto, Sede Administrativa do Deracre, Balsa de Xapuri, Usina de Asfalto do Deracre em Brasília), por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975

II. Gestor Substituto Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599

III. Fiscal Titular: Cícero André Nascimento da Silva – matrícula: 9412824-2

IV. Fiscal Substituto: Monica Maria da Silva Costa – matrícula: 83321-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.092B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, assinado em 29 de maio de 2017, com vigência por 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Alto e Baixo Acre, incluindo os municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasília (Porto de Rio Branco, Usina de Asfalto, Sede Administrativa do Deracre, Balsa de Xapuri, Usina de Asfalto do Deracre em Brasília), por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975

II. Gestor Substituto Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599

III. Fiscal Titular: Cícero André Nascimento da Silva – matrícula: 9412824-2

IV. Fiscal Substituto: Monica Maria da Silva Costa – matrícula: 83321-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 800 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 034/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa S. O. CARVALHO - ME, Processo Administrativo nº 014.000503/2017, assinado no dia 06/06/2017 com vigência, a contar de 06/06/2017, com o término em 31/12/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de jornais para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN-AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684

III – Fiscal Titular: Daigleine Maciel Cavalcante – Matrícula: 9301313

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 799 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1099 de 27 de setembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 801 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRUNO ELIAS DA SILVA LOPES, para responder pela Coordenadoria Integrada de Fiscalização de Trânsito – CIF-TRAN deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 08 de junho a 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 08 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a atuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº.4814/16	ART. 170 do CTB	01
ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº.5018/16	ART. 173 do CTB	02
ANTONIO MARQUES DA COSTA	CORREG/Nº.5545/16	ART. 165 do CTB	12
ANTONIO MENDONÇA DA SILVEIRA	CORREG/Nº.6385/16	ART. 176, I do CTB	04
ANTONIO NADIO LIRA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº.6317/16	ART.244, II do CTB	01
ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	CORREG/Nº.3520/16	ART. 165 do CTB	12
DIARLES ALVES DA SILVA	CORREG/Nº.5000/16	ART. 210 do CTB	01
EZEQUIEL ALVES DE ARAUJO	CORREG/Nº.6347/16	ART. 175 do CTB	01
JAEI BIMI JACCOUD MACHADO	CORREG/Nº.4500/16	ART. 165 do CTB	12
JARDSON OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº.5397/16	ART. 165 do CTB	12
JOSINELDES DA SILVA RODRIGUES	CORREG/Nº.6310/16	ART. 244, II do CTB	01
LUAN JULIO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº.5298/16	ART. 165 do CTB	12
LUIS CARLOS ROSA DE SOUZA	CORREG/Nº.6406/16	ART. 176, I do CTB	04
MARCELA CAMARA DE ARAUJO	CORREG/Nº.5165/16	ART. 165 do CTB	12
MARCIO JOSE BATISTA	CORREG/Nº.5526/16	ART. 165 do CTB	12
PEDRO MONTEIRO DA PAIXAO FILHO	CORREG/Nº.5494/16	ART. 165 do CTB	12
RUAN BORGES COELHO	CORREG/Nº.8474/16	ART. 165 do CTB	12
VALCICLEUDO DA SILVA MORAIS	CORREG/Nº.6306/16	ART. 244, I do CTB	01
VINICIO TEXEIRA	CORREG/Nº.5527/16	ART. 165 do CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 31 de Março de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 524 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) EDIVALDO LOPES DE MELO JUNIOR, matrícula nº 9316396-1 na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 525 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) EDINALDO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 9290630-4 na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 526 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) IESSE TIM, matrícula nº 9260030-2 na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 527 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) NORBERTO LIMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 9292632-1 na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 528 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ALINI DO NASCIMENTO NEVES, matrícula nº 9163468-3 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 529 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9164049-5 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 530 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) GLEICIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 9284184-3 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 531 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) GLENIA NEVES DA SILVA, matrícula nº 9168060-7 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 532 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) LUSIELIA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 9290753-2 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 533 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) MAYRA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 9312277-1 na Unidade de Regime Fechado Feminina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 637 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário JOAO RICARDO AVELINO LEAO, matrícula 9268413-01, da Unidade de Recolhimento Provisório URP (região I), para a Unidade de Regime Fechado nº2 (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2017.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 092/2017.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 61/2016 através do Ofício Nº 236/17/IAPEN/GAB.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Polícia Rodoviária Federal - PRF através do Ofício Nº 062/2017/SAF-RS/SRPRF-RS.

Resolve, o FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE - FUNPENACRE, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 61/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 14/2016 da Polícia Rodoviária Federal Superintendência do Rio Grande do Sul, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes balísticos nível III-A e capas para colete de uso policial, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN através dos recursos do Fundo Penitenciário do Acre – FUNPENACRE, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 16 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de promover a execução penal, garantindo o respeito à dignidade humana e os direitos previstos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Execuções Penais, na forma do artigo 4, inciso III, da Lei 1.908 de 03 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo as suas missões institucionais e ao mesmo tempo oferecer segurança, tanto para os presos, como para os agentes penitenciários e demais funcionários, necessita de armamentos (cartuchos, munição e espingarda), os quais servem como instrumento eficaz das autoridades constituídas para promoverem o cumprimento da Lei e a manutenção da Ordem Pública, através do uso escalonado da força.

CONSIDERANDO que as armas são especialmente eficientes no controle de rebeliões e na segurança do presídio, ressaltando que o uso de arma de fogo só deverá ser feita em situações excepcionais, devido às consequências do seu uso.

CONSIDERANDO que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, se trata de empresa exclusiva no país no fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, conforme atestado de exclusividade fornecido pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança.

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 175/2017 e Parecer IAPEN/GCEP nº 72/2017.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 755.626.14.421.1119.2740.0000; Natureza da Despesa: 44.90.52.14 – Fonte de Recurso: 700;

CONSIDERANDO que a presente aquisição é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e ADJUDICO a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, cujo valor global é de R\$ 686.170,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), para aquisição de materiais (cartuchos, munição e espingarda), através de recursos do Fundo Penitenciário - FUNPENACRE.

Rio Branco, Acre, 15 de maio de 2017.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente do IAPEN/AC

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 050/2017, celebrado entre o Fundo Penitenciário do Estado do Acre – FUNPENACRE e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de placas de colete balístico nível III-A e capas para colete de uso policial, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2016 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2016 da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 755.626.14.421.1119.0000 Elemento de Despesa n.º 44.90.52.24 – Fonte de Recursos 700.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licita-

ção correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 755.626.14.421.1119.2740.0000 Elemento de Despesa n.º 44.90.52.24 – Fonte de Recursos 700.
Rio Branco, 07 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa para aquisição de munições e espingarda calibre 12, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, sendo a contratação através de recursos do FUNPENACRE – Fundo Penitenciário do Acre. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ R\$ 686.170,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com término no final do exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.14

FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2017

ADESÃO AATA SRP Nº 61/2016 REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 14/2016 da Polícia Rodoviária Federal Superintendência do Rio Grande do Sul.

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de placas de colete balístico nível III-A e capas para colete de uso policial, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre-FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ R\$ 37.020,00 (Trinta e sete mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com término no final do exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.24

FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA Nº 076/PRES/IDAF DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 020/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Processo IDAF 0006457-4/2017 assinado no dia 19/05/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de materiais de consumo (material hospitalar; e laboratorial), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Mayara de Souza Galdino;

II - Gestor Substituto: Mario Cesar Souza de Araújo;

III - Fiscal Titular: Francisco Ferreira da Silva Filho;

IV - Fiscal Substituto: Alexandra de Souza Gomes Portela.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO N.º 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2016/CEL/PMRB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016/SENCAS

PROCESSO IDAF Nº 0002321-8/2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 84.313.923/0001-93, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3440, Bosque, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo GIL-BERLINHO DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 155.106 SSP AC e CPF nº 216.867.182-68, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 055/2016/CEL/PMRB.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico (adesivo em vinil, banner, película), afim de atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF e suas ULDAG'S, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2016.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato, subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Item	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR Total
01	Adesivo (modelo praguinha) em vinil medindo 7cmx7cm, refilado redondo, com impressão colorido com desenvolvimento de artes	10.000	UDID	0,10	1.000,00
02	Adesivo em vinil de alta resistência, com impressão digital colorida, com instalação se necessário for, para uso em vidros, modelos e quantidades variadas com desenvolvimento de arte.	200	METRO	14,45	2.890,00
03	Adesivos em vinil impermeável com imã, com impressão digital colorida, com instalação se necessário for, para uso externa, como por exemplo: carros, e motos etc. Modelos e quantidades variadas com desenvolvimento em arte.	100	METRO	55,00	5.500,00
05	Banner: formato: 1,20ª x 0,90L, material em lona, com confecção de arte, estrutura: haste em madeira nas extremidades superior e inferior, corda de nylon com 2m de comprimento em média, impressão colorida conforme a arte.	100	UNID	20,90	2.090,00
07	Bloco de requisição formato: 16 em duas vias com papel autocopiativo. Bloco com 100 folhas.	200	BLOCO	11,45	2.290,00
09	Capa para processo 1 cor, com as seguintes especificações: Tamanho fechado: Altura 34,5 x largura 25,3cm, com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas. Em papel triplex 230g.	2.000	UNID	0,45	900,00
11	Cartaz A3, impressão em policromia 4x0 cores em papel colchê 170g brilho	2.000	UNID	0,38	760,00
12	Certificado A4, 4 x 4 cores em papel colchê, com 250g de gramatura brilho.	1.000	UNID	0,45	450,00
14	Cracha em papel cartão, tamanho 10cm x 15cm, 4 x 0 cores diversas. Com desenvolvimento de arte.	2.000	UNID	0,58	1.160,00
16	Folder formato 8 (A4), 4x4 cores, em papel colchê 150g brilho com dobras conforme arte. Com desenvolvimento de arte.	40.000	UNID	0,11	4.400,00
18	Panfleto (A5), 4x1 cores, em papel colchê 150g brilho, com dobras, conforme arte. Com desenvolvimento de artes. Medidas: 21cm x 15cm.	10.000	UNID	0,09	900,00
21	Pasta (com bolso) 4x1 cores, formato fechado 22x30,5cm; papel colchê 230g laminado; Acabamento: aplicação de verniz corte/vinco, colagem de bolsa.	1.000	UNID	1,19	1.190,00
22	Pasta (com bolso) 4x 4 cores: formato: fechado 22x30,5cm; Papel colchê 230g laminado; Acabamento: aplicação de verniz corte/vinco, colagem dew bolsa.	1.000	UNID	1,35	1.350,00
23	Placa em aço inox com adesivo transparente ou chapado medindo 20x15 e capa em veludo. Com confecção de arte.	50	UNID	98,00	4.900,00
24	Placa em acrílico de 3mm com dobra tamanho A5 com adesivo transparente espelhado, com confecção de arte.	50	UNID	15,00	750,00
25	Placa de Identificação/porta/setores em PVC com bolsa em acrílico transparente cristal de 2mm, adesivado, com confecção de artes e instalação, com fixação da placa por meio de fita dupla face, medidas 30cm x 10cm.	200	UNID	18,80	3.760,00
27	Placa de Identificação/porta/setores em PVC adesivado, com confecção de artes e instalação, modelos e quantidades variadas com desenvolvimento de arte.	50	METRO	139,00	6.950,00
29	Placa de reserva de vaga em estacionamento em chapa galvanizada 22, (tipo idoso, deficiente, geral) medidas: 40cm x 40cm, com instalação e desenvolvimento de artes.	20	UNID	70,00	1.400,00
30	Placa de reserva de vaga em estacionamento em PVC, (tipo idoso, deficiente, geral) medidas: 40cm x 40cm, com instalação e desenvolvimento de artes.	30	UNID	69,00	2.070,00
31	Placas informativas (Sanitário feminino ou masculino, sanitário especial, copa, depósito, elevador, etc.), em PVC, adesivada para uso tanto em: madeira, vidros ou cimento, com instalação, medidas 20cm x 12cm.	500	UNID	14,50	7.250,00
32	Ventarola, impressão 4x4, em papel couchê 300g, corte personalizado com faca especial, conforme a arte, medidas: 20cm x 20cm. Verniz frente e verso, com desenvolvimento de artes.	10.000	UNID	0,47	4.700,00
33	Fornecimento e Instalação de película arquitetônica de controle solar G5 Film ou similar, fumê profissional, linha profissional 5% ou similar, com retenção mínima de 95% dos raios ultravioletas, transmissão de 5% da luz visível e rejeição mínima de 40% de energia solar, antirisco e garantia de 03 (três) anos contra desbotamento espontâneo da película.	500	M²	40,00	20.000,00
34	Retirada de Película	200	M²	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL					80.260,00

Valor Global Estimado: R\$ 80.260,00 (Oitenta mil duzentos e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira – 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa

Vegetal; Elemento de Despesa 33.90.30.00 (Consumo) e Fonte de Recursos – 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 17 de Abril de 2017.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr. GILBERLINO DA SILVA SILVEIRA, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA FIBRATEX COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 027/2017

PROCESSO Nº. 0019885-4/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2016 - CEL 01

DO OBJETO

Aquisição de Insumos para realização de Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada – FIC, a fim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT Floresta, situado na Rodovia AC 90 Transacreama, Km 19 – Rio Branco – Acre, visando atender as atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA (Fase II).

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.833,70 (quatro mil oitocentos trinta três reais e setenta centavos). A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: 717.212.12601.1240.3019.0001 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500 –BID.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses; observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da Lei nº: 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 30 de maio de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Eloi Gongora Silveira - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.35/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de nº 11.790, no dia 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 09, 12 e 13 de junho de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 20H				
PERÍODO: 05 MESES				
RBREF-20			MANHÃ, TARDE OU NOITE	
SALUN SAAD GOMES DE MATOS	44,00	-	5º	CLASSIFICADO
MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA	42,00	-	6º	CLASSIFICADO
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA	36,00	-	7º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 40H				
PERÍODO: 05 MESES				
RBREF-40			MANHÃ, TARDE OU NOITE	
HANNACRISLE GOMES DOS SANTOS	24,00	-	9º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;

I) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº. 051 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DENISE TEMPORIM FURTADO FIUZA, para responder pela chefia do Setor de Transporte Florestal - STF, deste Instituto, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, no período de 07 à 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 07 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

IMC

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 06 à 07/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE JUNHO DE 2017

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Pablo de Sousa Barros Ecurra, para responder como Responsável Contábil, Registro nº AC-001352/0-6, para atuar na prestação de contas deste Instituto, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, bem como outras atribuições relacionadas à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

ISE

AVISO DE ADESAO Nº 020/2017

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 004/2017 do Pregão Presencial SRP nº 741/2016 CPL 02, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para o fornecimento de Água potável (carro pipa), para atender as necessidades deste Instituto.

Do valor: R\$672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:

755.213.243.1119.28590000;

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 01 de junho de 2017.

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o senhor Raphael Pueblo Santos de Oliveira, pelo licitante classificado.

AVISO DE ADESAO Nº 018/2017

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 009/2017 do Pregão Presencial SRP nº 689/2016 CPL 02, autorizado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), destinado para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.

Valor: R\$579.450,00 (Quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 243 1119 28590000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 26 de Maio de 2017

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Sr. José Brito da Silva, pelo licitante classificado.

AVISO DE ADESAO Nº 019/2017

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 044/2016 do Pregão Presencial SRP nº 562/2016 CPL 02, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), destinado para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.

Valor: R\$232.820,00 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 243 1119 28590000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 26 de Maio de 2017

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Sr. José Brito da Silva, pelo licitante classificado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/ 2017

PROCESSO ADM. Nº 023/2017

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 689/2016 CPL 02

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA F P MENEGASSI COM IMP EXP - ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº. 689/2016 CPL 02.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 579.450,00 (Quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000.

Fonte de recurso: Fonte 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o senhor José Brito da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/ 2017

PROCESSO ADM. Nº 024/2017

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2016 CPL 02

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA F P MENEGASSI COM IMP EXP - ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº. 562/2016 CPL 02.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 232.820,00 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000.

Fonte de recurso: Fonte 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o senhor José Brito da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 741/2016 CPL 02

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE E A EMPRESA ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Água potável (carro pipa), par atender as necessidades deste Instituto, tudo em conformidade com as condições especificadas na Ata nº 004/2017 do pregão presencial SRP nº 741/2016 CPL 02 e seus anexos.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.0000.

Fonte de recurso: Fonte 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Diretor Presidente e o Senhor Raphael Pueblo Santos de Oliveira pela empresa Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

EDITAL COMPLEMENTAR 02

do Edital 001/2017 FAPAC/CNPq

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 02 do Edital 001/2017 FAPAC/CNPq, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, promovendo alterações no cronograma do certame.

Onde se Lê:

5.Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	16.01.2017
Data limite para submissão das propostas	20.03.2017
Data para a divulgação preliminar dos resultados	Até 08.06.2017
Data limite para interposição de recursos	Três dias após a divulgação preliminar dos resultados
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	Até 14.06.2017
Data limite para a entrega da documentação complementar	Até 21.06.2017
Data Limite para o Aceite do Bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 30.06.2017
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01.07.2017

Leia-se:

5.Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	16.01.2017
Data limite para submissão das propostas	20.03.2017
Data para a divulgação preliminar dos resultados	Até 10.07.2017
Data limite para interposição de recursos	Três dias após a divulgação preliminar dos resultados
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	Até 18.07.2017
Data limite para a entrega da documentação complementar	Até 24.07.2017
Data Limite para o Aceite do Bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 31.07.2017
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01.08.2017

Rio Branco-AC, 07 de junho de 2017.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Dec. 1600/2015

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 183/2017 – CPL 03, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA (AMAZOM ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual: 01.005.055/001-04, com sede à rua Coronel José Galdino, nº 335 - bairro/ Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.909-760, com o valor global de R\$ 408.400,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para “aquisição de eletrodomésticos”, conforme especificações nos Anexos I, solicitado pelo Ofício Nº. 08/FEM/DA, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;

2. Autorizar a nota de empenho;

3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2017.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente
Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 – FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 183/2017 – CPL 03

PROCESSO Nº 0002853-0/2017 – NÚM. Original – FEM.

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 176/2017

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento dos espaços da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Rio Branco e Interior.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral – Unidade Orçamentária – Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3121.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recurso: 100, 500 e 700.

LICITANTE: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA (AMAZOM ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual: 01.005.055/001-04, com sede à rua Coronel José Galdino, nº 335 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.909-760 - telefone (68) 9988 1243, neste ato representada por meio do Proprietário Sócio o Sr. MARCUS VENICIUS PACHECO, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º 79.966- SJSP/AC e CPF/MF n.º 095.750.812-34, residente e domiciliado à rua Coronel José Galdino, nº 335 – bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre.

Especificações dos Itens				Menor Preço Cotado /Ofertante	
Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Condicionador de Ar Janela 10.000 Btu/h, ciclo frio; tensão 220v; cor branca; Filtro Lavável / Antibactérias, Velocidades Baixa, Alta e Turbo, Temperatura 18 a 30°C, controle remoto completo, Direcionadores de Ar Horizontal e Vertical, com timer. Classificação INMETRO: A, garantia mínima 01 (um) ano. Com instalação.	UN	10	1.880,00	18.800,00
2	Condicionador de Ar Janela 12.000 Btu/h, ciclo frio; tensão 220v; cor branca; Filtro Lavável / Antibactérias, Velocidades Baixa, Alta e Turbo, Temperatura 18 a 30°C, Controle Remoto Completo, Direcionadores de Ar Horizontal e Vertical, com timer. Classificação INMETRO: A, garantia mínima 01 (um) ano. Com instalação.	UN	10	2.000,00	20.000,00
3	Ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/	UN	5	1.880,00	9.400,00
4	Ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/	UN	5	3.150,00	15.750,00
5	Ar condicionado Split hi-wall 22.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/	UN	5	3.870,00	19.350,00
6	Ar condicionado Split hi-wall 30.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "B". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/	UN	10	4.840,00	48.400,00
7	Ar condicionado split hi wall 36.000 btus. Ciclo: Frio. Capacidade de Refrigeração: 36.000 BTU/h. Operação: Eletrônico. Tensão: 220V. cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "C". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/	UN	10	6.500,00	65.000,00

8	Ar Condicionado Split Piso Teto 48.000 BTUs Frio 220V Trifásico, só frio, especificações técnica mínimas: capacidade de refrigeração 48.000 btu/h; ciclo frio; Gás Refrigerante: R-410A, Classificação INMETRO B; Vazão de Ar máxima (m³/min):38,25, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/ .	UN	10	10.000,00	100.000,00
9	Ar condicionado Split hi-wall 57.000btu/h só frio, especificações técnica mínimas: capacidade de refrigeração 60.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "B". Com instalação. O produto deve ser de fabricação nacional e constar no Cadastro de Fabricantes Informatizados (SFI Finame/BNDES) ou no Portal de Internet do Cartão BNDES. https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/ .	UN	10	10.500,00	105.000,00
10	Bebedouro de Coluna, Níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C. Material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, Gabinete Aço galvanizado; Torneiras com fluxo contínuo e controlado; Tipo de Água Natural e gelada; Classificação INMETRO: A; garantia mínima 01 (um) ano.	UN	10	670,00	6.700,00
VALOR TOTAL					408.400,00

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2017.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Marcus Venicius Pacheco pela AMAZOM IMP. E EXP. LTDA

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 043/2017 – CPL 04, firmada com as empresas ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, publicado no Diário Oficial nº 12.046, página 70, do dia 08/05/2017, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

DO OBJETO:

“EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, 135.657,41 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para os itens 13, 14, 54, 60, 69, 89, 100, 112, 120, 123, 124, 126, 127, 148, 159, 161, 191, 192, 197, 203, 220, 222, 229, 230 e 231; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.”

Leia-se:

DO OBJETO:

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, no valor de 96.914,41 (noventa e seis mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para os itens 60, 69, 89, 100, 112, 120, 123, 124, 126, 127, 148, 191, 192, 197, 220, 222, 229, 230 e 231; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 123 DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Saint Clair Marinho de Mello, da Função de Confiança nível FC-5, das Atividades de Monitoramento Diário de Queimadas e Incêndio Florestais da Unidade de Situação de Monitoramento de Eventos Hidrometeorológicos - IMC/UCEGEO/FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição, com efeito a contar a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 212 de 03 de outubro de 2016.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 125 DE 31 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Janádia Ferreira de Souza Santos, do Cargo em Comissão, referência CEC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054 de 05 de abril de 2017.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente

FUNTAC

PORTARIA Nº 126 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Israel Silva de Souza, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, referência CEC-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição, com efeitos a contar de 02 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048 de 24 de março de 2015.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente
FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa DMM Terceirização e Consultoria Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº. 0012394-1/2015.

VALOR: R\$ 117.626,15 (cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 31/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DIEGO GOMES DE MESQUITA – Representante da DMM Terceirização e Consultoria Ltda.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

CONTRATADA: EMPRESA AMAZON IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Aquisição de 01(um) Ar Condicionado (Material Permanente), tipo SPLIT de 24.000 btus, com instalação, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 615/2016, conforme Processo ASJUR/GABIN Nº 001/2017.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

DESPESA: Programa de Trabalho: 0412222557220000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco-Ac, 05 de junho de 2017.

ASSINAM: Maria Lídia Soares de Assis pela Contratante; e Marcus Vinicius Pacheco – Pela Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

CÂMARA M. DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017.

PROCESSO Nº 003/2017.

CARTA CONVITE Nº 003/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR.

VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, até 01 de junho de 2018, a partir da assinatura do Contrato, sem interrupção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA M. DE SENADOR GUIOMARD

Programa de trabalho: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física.

Fonte de Recurso: Poder Legislativo

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017

ASSINAM: Jucimar Pessoa de Souza (Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard) (Contratante), Elison de Freitas Araújo (Contratada) e (Testemunhas).

ACRELÂNDIA

PORTARIA/GP/Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Diretor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Acrelândia, o Servidor efetivo Estevão de Souza Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com direito a percepção de remuneração equivalente ao padrão G-2, constante do Anexo I da Lei 578 de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.

Cumpra-se;

Registre-se e;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 07 dias do mês de Junho de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Acrelândia e empresa J. R. Xavier - ME para futuras aquisições de gênero alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Secretaria municipal de Obras. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, com competência para assinar contratos, de outro lado, a Empresa Jurídica J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier CPF: 435.215.252-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº. 004/2017 CONTRATO para Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, solicitada através do MEMO/ADM Nº 004/2017, contados da assinatura do Termo de Contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, e o realinhamento de preço do valor dos equipamentos de dois itens, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) de reequilíbrio financeiro, conforme preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Item	Especificação	Apres.	Quantd	V. Unit.	V. Total	Valor Com Aditivo De 5,9%	Valor Total Com O Aditivo
2	Gás de cozinha 13 k	UNID	30	64,00	1.920,00	R\$ 68,27	R\$ 2.048,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos,

condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes..

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 08 de Junho de 2017

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
J. R. Xavier – ME
Contratada

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e do outro, a empresa J. R. XAVIER – ME.

Contrato administrativo que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, com competência para assinar contratos, de outro lado, a Empresa Jurídica J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº 804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier CPF: 435.215.252-87, doravante denominada CONTRATADA, referente a Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza para as escolas ativas. Tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Nº 015/2017, realizado no dia 30 de Março do corrente ano, devidamente homologada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, e o realinhamento de preço do valor dos equipamentos de dois itens, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) de reequilíbrio financeiro, conforme preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Item	Especificação	Apres.	Quantd	V. Unit.	V. Total	Valor Com Aditivo De 5,9%	Valor Total Com O Aditivo
21	Gás de cozinha 13kg - AMAZON - GÁS	UNID	400	64,47	25.788,00	R\$ 68,27	R\$ 27.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 08 de Junho de 2017

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
J. R. Xavier – ME
Contratada

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2017.
Objeto: Locação de veículos para atender o Transporte Escolar.

Na minuta do Edital onde lê-se: Jonas Dales da Costa Silva - Prefeito Municipal de Acrelândia.

Leia-se:

Ederaldo Caetano de Sousa - Prefeito Municipal de Acrelândia
Acrelândia – AC, 08 de Junho de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2017.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de Construção, material elétrico, hidráulico, ferramentas, e material de consumo.

Onde lê-se: Data e horário abertura da sessão: 09/06/2017 às 09h00min.

Leia-se: Data e horário da abertura da sessão: 19/06/2017 às 09h00min.
Acrelândia – AC, 08 de Junho de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 0991 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe no âmbito do município de Brasileira – Acre, como as obrigações de pequeno valor para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, bem como institui a Câmara de Conciliação de Precatórios, nos termos do Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 e dispõe sobre a destinação de recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios e dá outras Providências.”

A Prefeita do Município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Brasileira – Acre, APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define no âmbito do município de Brasileira – Acre, como as obrigações de pequeno valor para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, bem como institui a Câmara de Conciliação de Precatórios, nos termos do Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 e dispõe sobre a destinação de recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios.

Art. 2º Ficam fixados, no âmbito do município de Brasileira – Acre, como de pequeno valor os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, constantes de precatórios judiciais, cujo valor total corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento não ultrapasse a 06 (seis) salários mínimos vigentes. (Redação dada pela Lei Municipal Nº 0993 de 07 de junho de 2017.)

§ 1º. Os valores serão corrigidos em 05 de janeiro de cada ano, pelo I.N.P.C.

§ 2º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 3º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 3º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

§ 1º. A requisição de pequeno valor expedida em meio físico será encaminhada diretamente pelo credor, ou seu representante, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, e deverá ser instruída com os seguintes documentos e informações:

I- fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;
II- fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;

III- caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito julgado.

IV- caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários e sucumbência, custas e demais despesas processuais; e
V- mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 2º. Os documentos a que aludem os incisos I e II podem ser substituídos

idos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 3º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

§ 4º. A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do parágrafo anterior deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação pelo credor dos documentos ou informações faltantes.

§ 5º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças, antes de proceder ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), deverá verificar se o beneficiário é devedor junto ao município de Brasileira – Acre.

Parágrafo Único. Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV) junto à Administração Pública Municipal, será realizada compensação com o valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV), total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 5º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no Art. 2º desta Lei, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressivamente ao crédito excelente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 6º. As requisições de pequeno valor cuja ordem judicial de expedição tenha sido proferida antes da entrada em vigor desta Lei observarão o limite de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 7º. Fica instituída a Câmara de Conciliação de Precatórios de que trata o artigo 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 62, de 9 de dezembro de 2009, a qual funcionará no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do município de Brasileira – Acre.

Art. 8º. Os recursos depositados na conta especial destinada ao pagamento de precatórios judiciais serão utilizados na seguinte conformidade:

I- 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, na forma estabelecida pelo Art. 97, § 6º, do ADCT da Constituição Federal de 1988.

II- 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de acordos diretos com os credores, aprovados pela Câmara de Conciliação de Precatórios, na forma estabelecida pelo Art 97, § 8º, inciso III, do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º. Compete à Câmara de Conciliação de Precatórios a realização de acordo direto com os credores de precatórios devidos pelo município de Brasileira – Acre, suas autarquias, mediante a utilização dos recursos mencionados desta Lei.

Art. 10º. Os credores de precatórios serão convocados a manifestar interesse na realização de acordo por meio de Edital de Convocação, o qual deverá ser publicado, pelo menos, no Diário Oficial do Estado.

§ 1º. No edital de convocação, serão fixadas as condições para a realização de acordo, que poderão contemplar a readequação do valor nominal da dívida, a definição do universo de créditos contemplados dentre outros. § 2º. Terão preferência para realização de acordo, dentro do prazo estipulado o edital de convocação, os credores de precatórios mais antigos.

§ 3º. Após a realização do acordo, este será submetido ao órgão competente do Poder Judiciário para homologação e consequente pagamento.

Art. 11º. Os acordos poderão ser firmados, independentemente da atuação da Câmara de Conciliação de Precatórios de que trata esta Lei, diretamente nas Câmaras ou Juízos de Conciliação, ou órgãos similares instituídos pelo Poder Judiciário, caso em que a Fazenda Municipal será representada por um Procurador Jurídico do município.

Art. 12. Os acordos deverão respeitar os princípios constitucionais que orientam a atividade administrativa, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13. A composição, a organização e os procedimentos relacionados à atuação da Câmara de Conciliação de Precatórios serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo do município de Brasileira – Acre.

Art. 14. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 0922, de 19 de agosto de 2013.

Brasília – Acre, 12 de abril de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 0993 de 07 de junho de 2017.

“Altera a Lei Municipal Nº 0991 de 12 de abril de 2017 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Brasileira – Acre, APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º -O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 0991/2017 passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 2º Ficam fixados, no âmbito do município de Brasileira – Acre, como de pequeno valor os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, constantes de precatórios judiciais, cujo valor total corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento não ultrapasse a 06 (seis) salários mínimos vigentes.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília – AC, 07 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 152/2017

A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Leonardo Barbosa de Oliveira Filho, Servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Portador do CPF: 307.996.192-72, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 31 de maio de 2017, para buscar mudas de Ypê, doadas pelo viveiro da Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 153/2017

A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Rocilene Silva Fontes Ribeiro, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Portadora do CPF: 433.809.722-15, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 07,08 e 09 de junho de 2017, para participar da Formação Continuada para Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 154/2017

A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Maria Castro Freitas Gurgel, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Portadora do CPF: 434.789.802-91, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 07,08 e 09 de junho de 2017, para participar da Formação Continuada para Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 160/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Manuela da Silva Rodrigues, para assumir o Cargo de Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação, Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 161/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Thiago Ferreira de Amaral Lira, para assumir o Cargo de Coordenador de Administração, Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

BUJARI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.759/2016

Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ Nº.84.306.620/0001-43 com sede na BR 364, Km 28, Nº.900, Centro, CEP.:69.926-111, em Bujari/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, solteiro, RG Nº.396896, CPF Nº.809.198.982-20, residente e domiciliado no Ramal do Polo Agroflorestal, Nº.100 na Cidade de Bujari/AC, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 759/2016 oriundo do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE, localizada na Via Chico Mendes, nº 805, Vila DNER – Rio Branco - AC, resolve ADERIR os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017, da empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA; CNPJ nº 03.033.345/0001-30, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis. Bujari/AC, 07 de Junho de 2017.

Sr. Romualdo de Souza Araújo
Prefeito - Prefeitura Municipal de Bujari/AC

CAPIXABA

DECRETO Nº 040/2017 CAPIXABA – ACRE, 08 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capixaba o Senhor José Augusto Gomes da Cunha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social o Senhor Ecleziarte Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 14 de Junho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.

Prefeito de Capixaba.

Ecleziarte Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Estado do Acre, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, Motivo: Erro material na PUBLICAÇÃO. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado nº 12.039 de 26 de Abril de 2017.

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de maio de 2017.

Josilene de Sousa Machado Fontes

Pregoeira

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 15/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Euro Construções Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de encerramento do Terceiro Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maikon Barros Pereira, Sócio-Administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 009/2017, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Epitaciolândia, em favor das empresas: C. Silva de Sales - ME, CNPJ nº. 11.853.235/0001-42, vencedora dos itens 01, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 28, 32, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 140, 142, 144 e 146, perfazendo um valor global de R\$ 768.698,40 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e Mercantil São Sebastião Ltda, CNPJ nº

34.707.687/0001-11, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 143, 145 e 147, perfazendo um valor global de R\$ 1.170.263,50 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Epitaciolândia – Acre, 08 de junho de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0011/2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE : Município de Jordão-Acre
CONTRATADO: Antonio Jose Lima Carvalho
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Antonio Jose de Lima Carvalho
Fornecedor

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0016/2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE : Município de Jordão-Acre
CONTRATADO: Antonio Cleiton da Silva Santos
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Antonio Cleiton da Silva Santos
Fornecedor

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0027 /2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre
CONTRATADO: Antonio Jose Vieira da Silva
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Antonio Jose Vieiran da Silva
Fornecedor

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0036/2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE : Município de Jordão-Acre

CONTRATADO: Alcimar Mathias
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Alcimar Mathias
Fornecedor

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0037/2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre
CONTRATADO: Aldacira Maciel de Souza
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Aldecira Maciel de Souza
Fornecedora

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.0048/2017
REFERENTE AO SRP Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre
CONTRATADO: Antônio da Silva Souza
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar)
VALOR: 2.500,00
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2017
PRAZO: 20/12/2017

ASSINAM:
Elson de Lima Farias /PMJD
Antônio da Silva Souza
Fornecedor

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO
Chamada Publica Presencial – CPP – Nº 001/2017, Tendo em vista a realização da sessão publica da Chamada Publica destinada a aquisição de Gêneros alimentícios; alface lisa/crespa, abobrinha fresca, abacate, abacaxi, batata doce branca/roxa, banana, cheiro verde, couve tipo manteiga, laranja comum, limão haiti ou comum, mandioca fresca, maracujá azedo fresco, leite de gado inatura fresco, melancia fresca, milho verde, pepino caipira fresco, tomate colorido fresco, mamão, manga, mexerica, pão de forma – tipo rosca, pão de milho, rapadura, maxixe, goma de mandioca orgânica, ovos de galinha caipira, frango caipira abatido, polpa de frutas, inhame, melado, queijo, açaí – vinho, buriti ou vinho, file de peixe seco/fresco de agua doce, carne fresca ou seca sem osso, mudubim/amendoim, caldo de cana ou garapa, cujo critério de julgamento foi o menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objetos da chamada publica aos agricultores Familiar do município de Jordão.

Jordão-Acre, 06/06/2017

Edilson Da Silva Sampaio
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMANDA PUBLICA – 001/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Chamada Pública Nº 001/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor dos Agricultores da Agriculturas Familiares. Maria Ilda de Castro, Jose Francisco Gomes da Silva, Francisco Jiliard Silva de Lima, Edines Marcal de Castro, Sebastiao de Lima Silva, Francisco Paulino, Sebastiao Garcia dos Santos, Ocelio da Silva de Oliveira, Cosmo da Silva Gomes, James Silva Arcenio, Antonio Jose Lima Carvalho, Georlando de Lima Souza, Maria Tereza da Silva Andrade, Edmilson Quadras Dantas, Joao Amorim de Castro, Antonio Cleiton da Silva Santos, Genesio Rodrigues de Olinda, Zilmar Pereira da Fonseca, Maria Rodrigues de Olinda, Francisco Pereira de Souza, Luiz Carlos Ferreira Marinho, Marcos Teixeira de Souza, Raimundo Campelino da Silva, Maria Virgulina de Castro, Damiao Manoel Souza Castro, Elnice Ferreira Goncalves, Antonio Jose Vieira da Silva, Vicente de Paulo da Silva, Antonio Pereira Machado, Daniel da Costa Lima, Francisco Wlisses Paulino, Raimundo da Costa Silva, Maria de Fatima Mourao da Silva, Maria de Nazare Ferreira de Melo, Lelia Maria Cavalcante, Alcimar Mathias, Aldacira Maciel de Souza, Maria Maria Brasilina de Castro, Marielia Paulino de Souza castro, Maria de Fatima Mourão da Silva, Elsa Freitas de Oliveira, Jose de Souza Roque, Leandro dos Santos Oliveira, Edmilson da Silva Souza, Francisco Ferreira Linhares, Lucilene da Silva Feitosa, Antônio da Silva Souza, Francisco da Silva, Leandro Pereira da Silva, Rosaldo Pinheiro Damiao Kaxinawa, Jose Nertan Damiao Kaxinawa, Francisco Atacilio Joaquim Sereno Kaxinawa.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 07/06/2017

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

DECRETO Nº. 040 de 08 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o calendário estadual que divulgou os feriados e pontos facultativos para o ano de 2017, realizado através do Decreto Nº 5.741 de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira) - Corpus Christi.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelas respectivas secretarias da administração municipal, em forma de escala e serviços de plantão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 08 de junho de 2017.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ - Prefeito Municipal.

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, José Altanízio Taumaturgo de Sá, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017, convoca a candidata constante na Tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 08h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 09 a 13 de junho de 2017, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou

certificado do curso exigido por força do Edital;

5. Carteira e/ou registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

7. Comprovante de Endereço;

8. Título de Eleitor e comprovante de comparecimento na última eleição ou certidão de quitação eleitoral

9. Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

10. Carteira de reservista (sexo masculino)

11. Atestado de Sanidade Física e Mental.

12. Documento de identificação no PIS/PASEP;

13. Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no término do contrato);

14. Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

CARGO: PROFESSORA BOLSISTA DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA	
Nº	NOME
01	ROSANGELA IBIAPINO DA SILVA

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do vice Prefeito, 08 de junho de 2017.

José Altanízio Taumaturgo de Sá
Prefeito de Manoel Urbano - AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0117/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. José de Souza Coelho, portador do CPF: 790.092.042-00, no Setor de Departamento de Trânsito e Transporte Público lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0118/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. Everton Dias dos Santos, portador do CPF: 041.629.712-93, no Setor de Rpçagem lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0119/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr Heloi Fernando Ramos dos Santos, portador do CPF: 672.706.892-53, no Setor de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 121/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, ELEITOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado à nova composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, eleitos em reunião extraordinária do CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 098/2003 de 15 de Agosto de 2003 no período de 2013 a 2015:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues Lima CPF: 029.350.062-24

SUPLENTE: Kleverson Kavalkievicz CPF: 874.930.202-72

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria da Conceição Silva dos Santos CPF: 484.067.162-15

SUPLENTE: Raimunda Carlos de Souza CPF: 215.936.202-68

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria Luciana da Silva CPF: 890.688.072-34

SUPLENTE: Maria Samara da Silva Lopes CPF: 014.229.962-63

Representantes Não Governamentais:

PRIMEIRA IGREJA BATISTA:

TITULAR: Alexandre Martins de Oliveira CPF: 908.444.081-15

SUPLENTE: Suiane da Silva Ribeiro Silva CPF: 014.136.252-90

ASSEMBLEIA MADUREIRA:

TITULAR: Maria Eusilene da Silva Almeida CPF: 857.873.022-49

SUPLENTE: Cleilde Silva Mota CPF: 654.617.032-9

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Gleidimir da Silva Lima CPF: 651.170.002-00

SUPLENTE: Janderson Silva de Miranda CPF: 025.081.552-41

Mesa Diretora Executiva do CMDCA

PRESIDENTE: Alexandre Martins de Oliveira CPF: 908.444.081-15

VICE PRESIDENTE: Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues Lima CPF: 029.350.062-24

SECRETARIA EXECUTIVA: Francisca Lidiane Rodrigues de Lima CPF: 003.059.622-05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MAIO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
Espécie: Contrato nº 0144/2017

Contratado: ANTÔNIO DE SOUZA PINHEIRO inscrito no CNPJ nº 625.540.772-15

Objeto: Contratação de pessoa física para construção de uma cerca de madeira cercando a área do antigo lixão do município de Porto Walter – Ac. Valor Total de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Assinam: ANTÔNIO DE SOUZA PINHEIRO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 24 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
Espécie: Contrato nº 0145/2017

Contratado: AILTON CASSIMIRO DIAS inscrito no CNPJ nº 964.969.322-04

Objeto: Contratação de pessoa física para reforma de casa de madeira e banheiro de alvenaria. Valor Total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Assinam: AILTON CASSIMIRO DIAS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 24 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
Espécie: Contrato nº 0146/2017

Contratado: FRANCISCO CLEILSON COSTA PEDROSA inscrito no CPF nº 434.498.242-87

Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão para auxílio no escoamento da produção nos ramais do município de Porto Walter - Acre. Valor Total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Assinam: FRANCISCO CLEILSON COSTA PEDROSA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 26 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
Espécie: Contrato nº 0147/2017

Contratado: MARIZOR SOUZA DA SILVA, Inscrito no CPF nº 360.238.412-87.

Objeto: Aquisição de fardamento para vigilância sanitária. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Fonte de recurso: RP. Assinam: MARIZOR SOUZA DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 26 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
Espécie: Contrato nº 0146/2017

Contratado: I. C. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.151.995/0001-42

Objeto: Contratação de serviços para reparo em bomba injetora do trator FD9 e Aquisição de mangueiras hidráulicas. Valor Total de R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Assinam: I. C. SILVA - ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 30 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 030/2017 que objetiva a Contratação de pessoa física para construção de uma cerca de madeira cercando a área do antigo lixão do município de Porto Walter – Ac, em favor do Senhor ANTÔNIO DE SOUZA PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 625.540.772-15 com o valor global de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 24 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 031/2017 que objetiva a Contratação de pessoa física para reforma de casa de madeira e banheiro de alvenaria, em favor do Senhor AILTON CASSIMIRO DIAS, inscrito no CNPJ nº 964.969.322-04 com o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 24 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 032/2017 que objetiva a Locação de um veículo tipo caminhão para auxílio no escoamento da produção nos ramais do município de Porto Walter - Acre, em favor do Senhor FRANCISCO CLEILSON COSTA PEDROSA, inscrito no CPF nº 434.498.242-87 com o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 26 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 032/2017 que objetiva a Contratação de serviços para reparo em bomba injetora do trator FD9 e Aquisição de mangueiras hidráulicas, em favor do Senhor I. C. SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.151.995/0001-42 com o valor

global de R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 30 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 033/2017 que objetiva a Aquisição de fardamento para vigilância sanitária, em favor do senhor MARIZOR SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 360.238.412-87 com o valor total de R\$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter-Ac, 26 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SRP

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Walter-Ac. Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Walter-Ac, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos itens com respectivos valores: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, inscrita no CNPJ nº 18.288.866/0001-05 com o menor valor global de R\$ 126.159,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e nove reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 07 de junho de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
Contrato nº 0148/2017

Contratado: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER CNPJ: 18.288.866/0001-05.

Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24, destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 126.159,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 31/12/2017. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: Valmir de Souza CONTRATADO, José Estephan Barbary Filho - CONTRATANTE.
Porto Walter, 28 de abril de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.337 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Revogar o Decreto nº 825, de 09 de março de 2017, que concedeu ao servidor Edmar da Silva Souza, matrícula nº 704345-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, a Função Gratificada FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/05/2017.

Rio Branco-Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.338 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Maia Santos, matrícula nº 702293-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, a Função Gratificada – FG 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.340 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Severiano de Souza, matrícula nº 2976-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, a Função Gratificada – FG -4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.341 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Debora Maria Pinto Braidí, matrícula nº 9032 -1, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, a Função Gratificada – FG -4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.342 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Vanussa Vanessa Moraes, matrícula nº 704418-1, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, a Função Gratificada – FG -4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.343 DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Malcom Teles de Oliveira, matrícula nº 543011-1, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, a Função Gratificada – FG -4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.371 DE 08 DE JUNHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.220,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P		187.220,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 187.220,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.		187.220,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.372 DE 08 DE JUNHO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		360.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		670.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001. 15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		460.000,00
012.001. 15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		420.000,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 045/2017 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Hidráulico, Elétrico e outros), que teve seu Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº 98, seção 3, Pág. 172 e 173, no D.O.E. nº. 12.058, Pág. 71, e no Jornal "Página 20", pág.18, todos do dia 24 de maio de 2017, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 108 – seção 3, Pág. 192, no D.O.E. nº 12.069, Pág. 64, e no Jornal "Página 20" todos do dia 07 de junho de 2017, fica marcada a sua abertura para o dia 26 de junho de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 12/03/2017 a 23/03/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 481 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria DIREX nº 364 de 29 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 482 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RICHARDSON DOS SANTOS DA SILVA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-6, nomeado através da Portaria DIREX nº 594 de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 483 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SANDER SILVA DE OLIVEIRA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria DIREX nº 598 de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 484 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ABEL CERQUEIRA DOS SANTOS, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 072 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 485 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ALDIZIO BARROSO SOARES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 340 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 486 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ALUIZIO CRUZ DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 342 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 487 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO CARLOS NONATO DE FRANÇA, cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da

Portaria DIREX nº 348 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 488 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CASIO DA SILVA MORAES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 354 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 489 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EDILSON CUNHA DOS SANTOS, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 221 de 07 de março de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 490 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO ERADIR SARAIVA, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 075 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 491 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JESSE CORDEIRO DE ALMEIDA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 314 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 492 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOÃO DE ANDRADE TAVARES FILHO, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 373 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 493 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ DAIRTON PEREIRA GOMES FILHO, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 379 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 494 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ LEANDRO MOURA DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 382 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 495 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ NORMANDO MONTEIRO PIMENTA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 383 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 496 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ SOUZA DA SILVA, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 079 de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 497 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 371 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 498 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar LEONILSON BRENNER SOARES VIEIRA, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 166 de 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 499 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar LUCAS DE OLIVEIRA ALVES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 046 de 05 de janeiro de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 500 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LUIZ DA SILVA FREITAS, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 329 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 501 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MAXIMO BRITO MENDES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 121 de 1º de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 502 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO NONATO NUNES DA COSTA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 118 de 1º de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 503 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 099 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 504 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SEBASTIÃO COSTA LIMA, cargo em comissão de En-

carregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 408 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 505 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 080 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 506 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar VAGNO DE ALMEIDA LEITÃO, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 316 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 507 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar VERISSIMO MICHEL M. DIAS, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 082 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 508 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 292 de 29 de maio de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com

efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 509 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar ADIÊMIA MARIA SILVA MATIAS, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria DIREX nº 393 de 1º de julho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 510 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria DIREX nº 362 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 511 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar ANTONIO SOARES ALVES, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 360 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 512 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar CLICIANO GOMES DE MENEZES, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria DIREX nº 284 de 29 de maio de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 30 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 513 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar SEBASTIÃO CARLOS LIMA DA COSTA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria DIREX nº 285 de 29 de maio de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 30 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 514 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar SIDNEI DE AZEVEDO SILVA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria DIREX nº 382 de 29 de junho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 515 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar TALES SILVA FEITOSA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 502 de 31 de agosto de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 516 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar VIVIANE BAHIA LIBERATO DE MATOS, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 406 de 1º de julho de 2015.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 517 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANA PAULA DE ARAÚJO GALDINO, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 344 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 519 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JHNNONATAN DE LIMA CAVALCANTE, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 222 de 07 de março de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 520 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MESQUITA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 402 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 521 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ALTAIR BENTO DA SILVA, da Gratificação de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 486 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07

DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer a sede administrativa da EMURB, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, no dia 09 de Junho de 2017 das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.

O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	ORDEM
THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	11,26	9,71	20,97	101º
CLAUDIO JOSE DINIZ	960.183.302-10	11,72	9,19	20,91	102º
JOSE SOUZA DA SILVA	095.772.822-07	11,30	9,53	20,83	103º
ERIK WENDELL FREITAS DA SILVA	541.366.012-04	14,20	6,38	20,58	104º
ADEVILSON DO NASCIMENTO DANTAS	031.687.562-70	10,88	9,60	20,48	105º
LEVI FREITAS DE ANDRADE	753.135.109-15	10,88	9,45	20,33	106º
LEONILSON BRENNER SOARES VIEIRA	620.636.002-44	10,88	9,29	20,17	107º
DAMIÃO GERMANO DA SILVA	391.188.352-87	10,92	9,23	20,15	108º
ROSILEUDO SANTOS DE MELO	518.402.782-34	11,72	8,39	20,11	109º
ANTONIO ALDECINO LIMA	654.578.702-00	10,46	9,62	20,08	110º
ANTONIO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	030.968.602-46	10,42	9,15	19,57	111º
CARLOS ALBERTO HUALDE OLIVEIRA	600.785.102-87	9,62	9,85	19,47	112º
CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO	030.289.772-06	9,62	9,56	19,18	113º
AURIMAR ARAGÃO DA SILVA	725.298.652-72	9,62	9,43	19,05	114º
THIAGO DE SOUZA QUEIROZ	032.161.232-94	10,00	8,87	18,87	115º
JOAO ELIAS CORREIA DA SILVA	617.489.942-04	9,20	9,66	18,86	116º
PAULO BATISTA DA SILVA	616.702.352-20	9,66	9,17	18,83	117º
GILVAN DE LIMA SOLON	748.871.222-68	9,62	9,17	18,79	118º
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES BARRETO	665.743.902-49	11,30	7,17	18,47	119º
WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	025.152.232-65	9,20	9,21	18,41	120º
CUSTODIA FRANCISCA DA SILVA	196.072.702-82	10,46	7,93	18,39	121º
VENILSON VIANA DE FREITAS	010.024.712-14	10,46	7,93	18,39	122º
MAXIMO BRITO MENDES	012.446.502-18	8,82	9,51	18,33	123º
LUIZ DA SILVA DE FREITAS	861.318.502-91	8,78	9,18	17,96	124º

CARGO: PEDREIRO

NOME	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL	ORD.
HELITON FREITAS DE SOUZA	527.856.292-72	12,56	9,70	40,00	62,26	11º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 024/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inova-

ção do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Costa de Souza, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29/05/2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 025/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Isabele Guedes Arab, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 29/05/2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 026/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane da Silva Lima, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29/05/2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 009/2017, Protocolo Eletrônico nº 3023/2017, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Maria de Lourdes Rogério de Oliveira, matrícula 57568-1, CPF 196.628.822-00, no cargo de Professora P2 – 25 horas, Grupo 4-A, Nível I, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 208/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 060/2017 de contratação de empresa para fornecimento de (Extintores contra incêndios, fixos e móveis, mediante troca de vasilhames), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa E.B.DE SOUZA EXTINTORES EIRELI - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Pedro Francisco Ferreira da Silva – Chefe da Divisão de Terminais Rodoviários responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 060/2017 com a Empresa E.B.DE SOUZA EXTINTORES EIRELI - ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANSnº 015/2017

Pregão SRP nº 120/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa FIBRATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (uniformes) com vistas a atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor Fica registrado o valor de R\$ 91.453,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Davigência: O contrato terá vigência de (12 doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101. 2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria). 01 (Repasse Prefeitura) e 07 (Convênio).

Data de Assinatura: 24 de maio de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Júnior Rodrigues da Silva – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANSnº 016/2017

Pregão SRP nº 120/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (uniformes) com vistas a atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Do valor Fica registrado o valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Davigência: O contrato terá vigência de (12 doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.

2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria). 01 (Repasso Prefeitura) e 07 (Convênio).
Data de Assinatura: 24 de maio de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Júnior Rodrigues da Silva – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 52/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 021/2017, proveniente do Termo de Adesão nº. 011/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2017, gerenciado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 741/2016, Processo nº. 0020693-2/2016, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "contratação de empresa para o fornecimento de água potável (carro pipa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, demandas dos mercados municipais, da CEASA Rio Branco, além da SAFRA Unidade Produção e Patrimônio, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão 741/2016, para Registro de Preços nº. 003/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020693-2/2016", celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a Empresa Comercial Souza LTDA- ME.

I – Gestora: Juliana Alves da Silva – Matrícula nº. 701548-4;

II – Fiscal: Ângelo Miranda de Souza – Matrícula nº. 541109-5.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº. 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 741/2016

PROCESSO Nº. 0020693-2/2016

FONTE: 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, como parte aderente, e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE, como interveniente e a empresa Comercial Souza LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.581.016/0001-47, situada na Rodovia AC 40, nº. 2.255, Santa Helena, Rio Branco/AC, como contratada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável própria para o consumo humano, obedecendo a Portaria do MS nº. 2.914, de 12.12.2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA, transportada em carro pipa.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor total do presente Termo é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco- AC, 31 de maio de 2017.
Assina: Mário Jorge da Silva Fadell- Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 741/2016

PROCESSO Nº. 0020693-2/2016

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa COMERCIAL SOUZA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.581.016/0001-47, com sede na Rodovia AC 40, nº. 2.255, Santa Helena, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de água potável (carro pipa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, demandas dos mercados municipais, da CEASA Rio Branco, além da SAFRA Unidade Produção e Patrimônio, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão 741/2016, para Registro de Preços nº. 003/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020693-2/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

O produto será fornecido, em atendimento à requisição escrita expedida pela SAFRA, pelo servidor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O produto deverá ser entregue nos locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

PARÁGRAFO QUARTO- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

PARÁGRAFO QUINTO- A quantidade total do produto é aquela constante do Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à entrega do produto, mediante apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada por Servidor responsável da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao material comprovadamente entregue pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico

- Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

- Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

- Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 31 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell- Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA (Contratante) e Comercial Souza LDA- ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº144/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Kaline da Silva Moura, matrícula nº 709464-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Creche Francisca Silva

Maia, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 06 de Março a 04 de Maio de 2017, considerado que a titular da pasta encontrava-se de licença. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar de 06 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Rio Branco - AC, 08 de Junho de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 120/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2012 - CEL I / PMRB
PREGÃO SRP Nº 018/2012 DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviços Terceirizados Especializados em Suporte de Atividades Auxiliares, Limpeza e Conservação (Item 01 - Zelador Diurno), sem fornecimento de material de consumo, nas dependências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, com base nas orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº 2016.02.002318, anexo, e por tanto, a alteração da Cláusula Quarta do mesmo que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - PELA CONTRATANTE
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 019/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2012 - CEL I / PMRB
PREGÃO SRP Nº 018/2012

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviços Terceirizados Especializados em Suporte de Atividades Auxiliares, Limpeza e Conservação (Item 01 - Zelador Diurno), sem fornecimento de material de consumo, nas dependências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, e por tanto, a alteração da Cláusula Quarta do mesmo que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo de 01 de maio a 31 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco - AC, 27 de abril de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - PELA CONTRATANTE
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO/SEME/Nº. 103/2013

PROCESSO Nº 037/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COLUNA CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O valor contratado será reajustado em R\$ 158.765,49 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC/FGV e de acordo com a Cláusula Quarta do Termo Contratual. Conforme planilha anexa ao Processo nº 920/2014 e orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo nº 047/2013 - Processo Projuri nº 2013.02.003003, Processo nº 048/2013 - Processo Projuri nº 2013.02.003110 e Processo SAJ: 2013.02.0003110.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 - Recurso Próprio.

Rio Branco - AC, 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO/SEME/Nº. 087/2014

PROCESSO Nº 006/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O valor atual do Contrato que é de R\$ 2.277.125,45 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), será reajustado em R\$ 91.833,27 (noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e passará a ser de R\$ 2.368.958,72 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 - Recurso Próprio, 16 - Convênio/FNDE e 08 - CEPAC.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 5º

CONTRATO Nº 020/2016

(PROCESSO Nº 083/2016 - CEL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA e a empresa: CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da planilha orçamentária original, visando alinhar quantidades e serviços não previstos na planilha inicial, conforme justificativa, cotações e planilha anexa. O valor a ser acrescido ao presente contrato é de R\$ 11.460,98 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 117.492,90 (cento e dezessete reais e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA - PELA CONTRATANTE
DANIEL FLORENCIO DA SILVA - PELA CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº. 8584/2017

Convênio nº. 007/2014

Conveniente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA - AFAM

Assunto: Prestação de Contas Irregular. Aplicação de Penalidades.

DECISÃO

Considerando o Convênio nº. 007/2017, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA – AFAM, doravante denominada CONVENIENTE, tendo por objeto o fortalecimento das ações realizadas na Comunidade Terapêutica GILEADE, com o acolhimento de pessoas em situação de rua e uso abusivo de álcool e outras drogas;

Considerando que a Prestação de Contas Final não foi aprovada, conforme se verifica no Parecer nº. 15/2016, motivando a adoção dos procedimentos administrativos para ressarcimento integral do valor desembolsado pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONCEDENTE;

Considerando que a Conveniente concordou em realizar a devolução integral do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visto que a mesma não conseguiu regularizar ou justificar as constatações apontadas na análise da Prestação de Contas Final;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município realizou a atualização dos valores desembolsados, perfazendo o montante de R\$ 89.494,20 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Considerando, por fim, que a Conveniente se manifestou favorável à devolução do valor atualizado, solicitando, entretanto, o parcelamento em 47 (quarenta e sete) parcelas, haja vista a incapacidade econômica da mesma, o que foi devidamente aceito pelo Departamento de Administração Tributária;

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº. 013/2017 e DECIDO pela aplicação da declaração de inidoneidade à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA – AFAM, inscrita no CNPJ nº. 11.467.757/0001-06, com sede na Estrada da Sobral, nº. 346 – Aeroporto Velho, Rio Branco/AC, ficando a entidade impedida de participar de chamamentos públicos e celebrar novos convênios junto à Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Branco, isto é, quando ressarcido integralmente o valor atualizado do Convênio nº. 007/2017.

A presente decisão está fundamentada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio, Decreto Municipal nº. 2.542/2011 e art. 116 c/c art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº. 20256/2017

Pregão SRP nº. 104/2015 - Contrato nº. 169/2016

Contratada: AGRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Inexecução Total de Contrato. Aplicação de Penalidades.

DECISÃO

Considerando o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 104/2015 e tendo em vista o Contrato nº. 169/2016, firmado com a empresa AGRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fornecimento de material permanente e consumo de informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Contratada não cumpriu com as entregas dos materiais solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº. 203/2016 (Empenho nº. 116020836/2016), no valor total de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais), nº. 345/2016 (Empenho nº. 116021218/2016), no valor total de R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), nº. 493/2016 (Empenho nº. 116021619/2016), no valor total de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais), e nº. 495/2016 (Empenho nº. 116021620/2016), no valor total de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), estando todos os empenhos inscritos em restos a pagar não processado;

Considerando que os prazos das entregas das Autorizações foram encerrados sem cumprimento da empresa até a presente data;

Considerando as Notificações nº. 116/2016, 127/2016 e 012/2017, que concederam prazos para apresentação de defesa prévia/justificativa acerca do atraso na entrega dos materiais, sem que a empresa apresentasse qualquer manifestação ou justificativa pelo não cumprimento das Autorizações de Fornecimentos;

Considerando, por fim, os prejuízos causados pela falta dos materiais às Unidades Básicas de Saúde e, principalmente, à população de Rio Branco e demais usuários da rede municipal de saúde;

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº. 038/2017 e DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à empresa AGRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.638.097/0001-04 e com sede na Rua Seis de Agosto, nº. 1.045 – Bairro Seis de Agosto – Rio Branco/AC:

I) Multa compensatória por inexecução total do Contrato nº. 169/2016, perfazendo R\$ 2.210,20 (dois mil duzentos e dez reais e vinte centavos), devendo ser emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM em nome da empresa; e

II) Suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos do direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

A presente decisão está fundamentada nas alíneas “b” e “c” do § 2º da Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual, bem como no Edital de Licitação e incisos II e III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 135/2017

Pregão SRP nº 005/2017

Processo CEL/PMRB nº 355/2016

Processo nº 39992/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dental Bélia Ltda – CNPJ nº 04.043.808/0001-07.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Casa de Saúde Indígena - CASAI.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 21.108,00 (vinte e um mil cento e oito reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Pedro Rocha Alves.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 136/2017

Pregão SRP nº 005/2017

Processo CEL/PMRB nº 355/2016

Processo nº 39992/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Uni-Life Comércio Distribuição Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 12.500.762/0001-36.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Casa de Saúde Indígena - CASAI.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Milânia Cristina da Silva Carneiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 137/2017

Pregão SRP nº 005/2017

Processo CEL/PMRB nº 355/2016

Processo nº 39992/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. C. Cavalcante Oliveira – CNPJ nº 17.483.432/0001-01.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Casa de Saúde Indígena - CASAI.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Thiago Cavalcante Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2017

Pregão SRP nº 005/2017

Processo CEL/PMRB nº 355/2016

Processo nº 39992/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. S. Nunes - Me – CNPJ nº 40.802.993/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Casa de Saúde Indígena - CASAI.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 33.528,60 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Sayro Nunes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2017

Pregão SRP nº 005/2017

Processo CEL/PMRB nº 355/2016

Processo nº 39992/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Braga & Braga Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 63.607.790/0001-98.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Casa de Saúde Indígena - CASAI.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 20.147,50 (vinte mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Gerson da Silva Braga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2017

Pregão SRP nº 040/2017

Processo CEL/PMRB nº 135/2017

Processo nº 14171/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Águia Azul Pneus Ltda – Epp – CNPJ nº 05.391.917/0001-88.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pneus).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 06/06/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Diones Marino Braun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2017

Pregão SRP nº 041/2017

Processo CEL/PMRB nº 147/2017

Processo nº 16666/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Globo Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.824.928/0001-07.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Composição da Sala Sensorio-Motora a ser Implantada na Policlínica Barral y Barral.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 87.574,90 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 07 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Raianida Silva Correia.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017 – CEL/PMRB Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 14488/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.640.617/0001-10 no item: 01 com valor total R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais); DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.520.829/0001-40 nos itens: 11 e 20 com valor total R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais). Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 14488/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declarada vencedora a empresa: FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 05.437.468/0001-61 nos itens: 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 24 e 25 com valor total R\$ 178.109,00 (cento e setenta e oito mil cento e nove reais).
Rio Branco/AC, 08 de junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº010/2017

SANTA ROSA DO PURUS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

Aviso de Retificação

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – AC, no uso de suas atribuições Retifica o Programa de Trabalho do termo de homologação do Pregão Presencial SRP nº 03/2017, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.051, Pág. 154, no dia 15/05/2017, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

“(…)”,

Programa de Trabalho: 006.01-12.306.0015.1008.0000 – Programa de Alimentação Escolar; - 006.01-12.361.0015.2008.000 Manutenção de Ensino Fundamental; - 006.01-12.365.0015.2065.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 012 e 016. LEIA-SE:

“(…)”,

Programa de Trabalho: 006.01-12.306.0015.1008.0000 – Programa de Alimentação Escolar; - 006.01-12.361.0015.2008.000 Manutenção de Ensino Fundamental; - 006.01-12.365.0015.2065.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 006.02-12.361.0015.2064.0000 manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – 006.02-12.365.0015.2065.0000 – manutenção e desenvolvimento da educação infantil; Fonte de Recursos: 005; 012 e 016.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Ac.
Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 08 de junho de 2017.

Janilda Nóbrega de Araújo
Pregoeiro CEL/PMSRP

(Toma-se sem efeito a publicação do Aviso de Retificação do Termo de Homologação publicado no D.O.E Nº12.018, pág. 162 em 05 de junho de 2017).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2017

Tendo em vista o resultado obtido nos autos do processo licitatório nº 07/2017, que tem por objeto a “Aquisição de Caminhonete Tipo PICK-UP” (material de permanente), para apoio ao desenvolvimento sustentável em territórios rurais do Município de Santa Rosa do Purus – AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pela Pregoeira desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, empresa: RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.496.472/0001-09, vencedora do item1, do lote nº 01 com o valor global de R\$ 122.000,00(Cento vinte dois mil reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 005.01-20.606.0027.2082.0000 – Aquisição de Veículo; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recursos: 001-Recursos Próprios e 006-Convênios.

Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 05 de junho de 2017.

Francisca de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal.

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 221 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogara publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA IN - CG-MSG/AC Nº 001/2017, publicadano Diário OficialNº 12.069datado em 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a formalização do Processo Administrativo da Despesa Pública– PADP, por incorreção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2017.

Senador Guimard – Acre, 08 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guimard

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Tomada de Preços 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Xapuri/AC, constante no Processo nº 030/2017. TERMO DE CONTRATO: 080/2017 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e a Pessoa Jurídica: NEGREIROS COSNTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.285/0001-37: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS EM CBUQ E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NO MUNICIPIO DE XAPURI, conforme consta no processo administrativo 030/2017. O valor total estimado no presente contrato é R\$: R\$ 493.385,61 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). PRAZO: O contrato terá vigência até 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Xapuri. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj./Ativ: 1097-RECAPEAMENTO DE VIAS, 300 15.451.0008.1097. - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 006 – 001. Proj./Ativ: 1084-CONSTRUCAO DE CALCADAS 296 15.451.0008.108. - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 006 – 001. Data da Assinatura: Xapuri – Acre, 07 de junho de 2017. ASSINAM: Prefeito o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos - CONTRATANTE e FRANCISCO ANTONIO INÁCIO DE MORAIS(Procurador da Empresa NEGREIROS COSNTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADES LTDA)- CONTRATADA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Tomada de Preços nº 001/2017, pelo regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com o valor global equivalente a R\$: R\$ 493.385,61 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), à empresa NEGREIROS COSNTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.285/0001-37: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento de ruas em cbuq e construção de calçadas, no Município de Xapuri-AC, conforme consta no processo administrativo 030/2017.

Xapuri – AC, 07 de junho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-AC, torna publico que excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou a Dispensa de Licitação nº 008/2017, conforme Processo Administrativo GAB/PREF/029/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (UMCOMPUTADOE E DUAS EMPRESSORAS), com base Legal: Arti-

go 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho DE 1993.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 2204 – Manutenção do Gabinete.

Elemento de Despesa: 0002.2003.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Pessoa Jurídica: CAIO DE OLIVEIRA BARROS, CNPJ Nº 15.245.083/0001-56, com o valor total de R\$: 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), o Processo encontra-se a disposição dos Interessados na Rua Floriano Peixoto nº 114-CENTRO, Xapuri Ac. Xapuri-Ac, em 08 de Junho de 2017

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS.

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Ana Valéria da Silva Oliveira

Carla Cristina Lopes Scortecci (Suplementar)

Cicero André Nascimento da Silva

Sara Kerolin Souza da Silva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC 08 de junho de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/ACRE

RESOLUÇÃO Nº 17/2017 – DIRETORIA - OAB/AC

Homologa a renúncia da advogada Silvana do Socorro Melo maués, da função de Conselheira Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 59 do Estatuto da Advocacia e Art. 99, Inc. IX do Regulamento da Geral da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa a renúncia da advogada Silvana do Socorro Melo Maués, inscrita na OAB/AC sob o nº 961, da função de Conselheira Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 05 de junho de 2017.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE
Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral da OAB/AC

OAB/ACRE

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 – DIRETORIA - OAB/AC

Prorroga Ad Referendum a campanha de recuperação de anuidades de demais emolumentos em atraso, denominada “FIQUE EM ORDEM COM A ORDEM”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, de 04 de Julho de 1994, pelo art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelos arts. 10, III e VIII, do Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, Ad Referendum, o programa de recuperação de créditos decorrentes de anuidades e demais emolumentos em atraso, devidos à OAB/AC, denominado “FIQUE EM ORDEM COM A ORDEM”.

Art. 2º - A prorrogação referida no artigo antecedente vigorará de 09 de junho de 2017 à 23 de junho de 2017.

Art. 3º - Poderão ser incluídos no presente programa todos os débitos,

anteriores a 2017, constantes nos registros financeiros dos advogados e estagiários inscritos na Seccional do Acre, inclusive aqueles já renunciados, os quais poderão ser pagos da seguinte forma:

I – No caso de pagamento à vista, será concedido desconto referente a 70% (setenta) dos valores relativos à multa e juros;

II – No caso de pagamento parcelado, será concedido desconto referente a 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos à multa e juros. Parágrafo primeiro. Os parcelamentos serão deferidos em até 10 (dez) parcelas no cartão de crédito ou até 05 (cinco) parcelas no boleto bancário, mensais, iguais e sucessivas, desde que o valor de cada uma delas não seja inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

Parágrafo segundo. A adesão ao programa importa em notificação e confissão de débito para fins de inscrição em dívida e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em caso de descumprimento do acordo pactuado.

Parágrafo terceiro. Em caso de descumprimento das condições de renegociação, o débito será consolidado, reincorporando-se os descontos concedidos, atualizados até a data do inadimplemento, acrescido de multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito.

Parágrafo quarto. Considera-se automaticamente excluído do programa aquele que esteja em débito de mais de uma parcela.

Art. 4º - Fica a OAB/AC autorizada a renunciar às receitas decorrentes de multas e juros dos quais ora se concede isenção.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Tesouraria da OAB/AC.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor em 09 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 08 de junho de 2017

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC
Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino
Diretora-Tesoureira da OAB/AC
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº2017/00001

Para que produza efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo Setor de Licitação e Contratos – SELIC, referente ao edital de pregão eletrônico nº2017/00001 e em favor das empresas Centro Internacional de Educação: Aprendizagem e Mudança Ltda- Me, inscrita no CNPJ Nº14.382.662/001-88 a qual apresentou o menor valor dos lotes 01-05-09-10-12-13 e o valor global de R\$ 52.840,00(Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) e a empresa ISAO Consultoria Organizacional LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 17.189.998/0001-17, a qual apresentou o menor valor do lote 07 com valor global de R\$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais) no dia 23 de Maio de 2017.

Considerando o devido processo legal autorizo a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco – AC, 09 de junho de 2017.

Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRC/AC

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 21/06/2017, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro do Bosque, em Rio Branco/AC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição de membro, titular e suplente do Conselho Fiscal;
Rio Branco/Acre, 02 de junho de 2017.

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

AUTO POSTO IGARAPÉ PRETO LTDA. – CNPJ Nº 34.711.457/0001-26

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 47/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS. ESTÁ LICENÇA É VALIDA SOMENTE PARA O CAMINHÃO TANQUE DE PLACA NAB-6556, localizado na Rodovia AC, - 405, Estrada do Aeroporto, Km 10, Cruzeiro do Sul – AC.

PONTÃO RIO GÁS LTDA.
(Pontão Rio Gás)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 116/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos de petróleo, óleo lubrificantes e GLP, localizado à Rua Antônio Nicácio Teixeira, 23 – Balsa Margem do Rio Iaco – Vitória, município Sena Madureira – AC.

M. ARAÚJO & EXPOR - ME
CNPJ: 16.510.726/0001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada, ET 317 (RURAL) 08 POLO INDUSTRIAL EPITACIOLÂNDIA, Município de Epitaciolândia – Acre.

V. CARVALHO DE FREITAS - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBPRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado a Rua Santa Terezinha, nº. 889, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira - AC.

JOAFRA AUTO POSTO EIRELI
CNPJ: 07.466.381/0001-48

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (combustível) no Estado do Acre, com os veículos de placas NXT-1207 e ESU-7444, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, 1.502 – Conjunto Rui Lino, Rio Branco – Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076